

000296



AUTENTICA

AUTENTICADO

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE EXERCÍCIOS - MA
 Rua Cal. Manoel Bandeira, nº 1683, Centro, Cep: 65900-010
 Fone: (99) 3524-0122

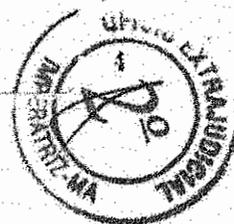
-----AUTENTICAÇÃO-----

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT02982706X01VCOOYDILV90,
 08/11/2023 16:20:21, Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16
 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



RONALD ALMEIDA CORDEIRO - ESCRIVENTE

Ronald Almeida Cordeiro
 Escrevente Autorizado
 2º Ofício Extrajudicial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000298

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.982.826/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2023
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA BRASIL	PORTE ME
----------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BENEDITO LEITE	NÚMERO 700	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 5.903-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
------------------	---------------------------	-------------------------	----------

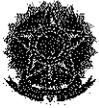
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORABRASILITZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8135-5080/ (0000) 0000-0000
-----------------------------------------------------------	----------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2023
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000299

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.982.826/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2023
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BENEDITO LEITE	NÚMERO 700	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.903-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORABRASILITZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8135-5080/ (0000) 0000-0000
-----------------------------------------------------------	----------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2023
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2025 às 11:58:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/02/2025 14:51:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**
CNPJ: **52.982.826/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA****000301**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROBERTO LIMA DE ASSIS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, nascido(a) em 22/02/1971, nº do CPF 425.025.003-20, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Benedito Leite, nº 700, CASA A, Centro, CEP: 65903-290;

DAYANNA DA SILVA VIEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COMERCIANTE, nascido(a) em 12/05/1981, nº do CPF 645.334.843-87, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Dom Pedro I, nº 1164, Bacuri, CEP: 65916-040;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**, e usará a expressão **DISTRIBUIDORA BRASIL** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Benedito Leite, nº 700, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65903290.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALIMENTOS DE CONSUMO EM GERAL); 45.11-1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; 45.11-1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; 46.39-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; 46.41-9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 46.46-0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; 46.49-4-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; 46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DESCARTÁVEIS EM GERAL, PLÁSTICOS); 46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.71-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALIMENTOS DE CONSUMO EM GERAL); 45.11-1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; 45.11-1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; 46.39-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; 46.41-9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 46.46-0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; 46.49-4-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; 46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E

000302

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**

DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DESCARTAVEIS EM GERAL, PLASTICOS) 46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.71-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
 CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 CNAE Nº 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
 CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 22/11/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
 O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ROBERTO LIMA DE ASSIS	95	285.000,00	95,00
DAYANNA DA SILVA VIEIRA	5	15.000,00	5,00
TOTAL:	100	300.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA****000303****CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROBERTO LIMA DE ASSIS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

Imperatriz - MA, 22 de novembro de 2023

000304

ROBERTO LIMA DE ASSIS
Sócio/Administrador

DAYANNA DA SILVA VIEIRA
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

000305

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42502500320	ROBERTO LIMA DE ASSIS
64533484387	DAYANNA DA SILVA VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2023 15:55 SOB Nº 21201455029.
PROTOCOLO: 231457286 DE 23/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316793501. CNPJ DA SEDE: 52982826000105.
NIRE: 21201455029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2023.
DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

000306

CERTIDÃO SIMPLIFICADA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA			Protocolo: MAC2403782230		
NIRE : 21201455029 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201455029	CNPJ 52.982.826/0001-05	Data de Ato Constitutivo 23/11/2023	Início de Atividade 22/11/2023		
Endereço Completo Rua Benedito Leite, Nº 700, Centro - Imperatriz/MA - CEP 65903-290					
Objeto Social 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALIMENTOS DE CONSUMO EM GERAL); 45.11-1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; 45.11-1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; 46.39-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; 46.41-9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 46.46-0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; 46.49-4-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; 46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DESCARTÁVEIS EM GERAL, PLÁSTICOS); 46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.71-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome DAYANNA DA SILVA VIEIRA	CPF/CNPJ 645.334.843-87	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ROBERTO LIMA DE ASSIS	CPF/CNPJ 425.025.003-20	Participação no capital R\$ 285.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ROBERTO LIMA DE ASSIS	CPF 425.025.003-20	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 21/12/2023	Número 20231570414	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2024, às 11:12:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AP1BXZUC.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

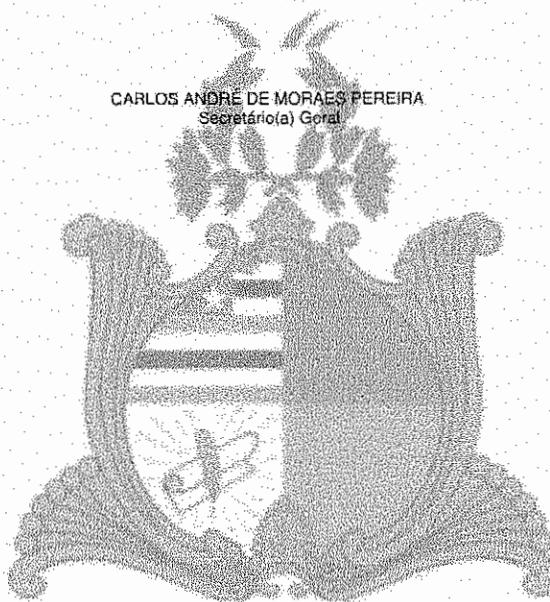
000307

CERTIDÃO ESPECÍFICA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403782271	
NIRE 21201455029 CNPJ 52.982.826/0001-05		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua Benedito Leite, Nº 700, xxxxx, Centro - Imperatriz/MA - CEP 65803-290			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20231570414	21/12/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
315	20231425856	23/11/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201455029	23/11/2023	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2024, às 11:13:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPEKACWX.

MAC2403782271

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

000308

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 52.982.826/0001-05
NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ROBERTO LIMA DE ASSIS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: DAYANNA DA SILVA VIEIRA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/01/2025 às 11:58 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
CNPJ: 52.982.826/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:14 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **D42E.4BDE.FC85.2508**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000310

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 103805/24

Data da

10/12/2024 09:34:46

Inscrição Estadual: 128327057

CPF/CNPJ: 52982826000105

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 700 CEP: 65903290 - CENTRO

Telefone: (99)81355080

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/12/2024 09:34:46



000311

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035819/25

Data da

05/02/2025 08:08:19

Inscrição Estadual: 128327057

CPF/CNPJ: 52982826000105

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 700 CEP: 65903290 - CENTRO

Telefone: (99)81355080

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/02/2025 09:09:48



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

000312



17/02/2025 11:09:06
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2570/2025
AUTENTICAÇÃO:ATCO-Y5TE

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **52.982.826/0001-05** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 52.982.826/0001-05

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

Endereço: Benedito Leite, 700 Centro

Inscrição: 9439910000004763-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 23/11/2023

Atividade Principal: 4729699-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA BRASIL

A Referida Certidão terá validade até **18/04/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 17/02/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

000313



17/02/2025 11:09:06
USUÁRIO:ANONYMOUS



000314



ALVARA

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

Nº 346/2024

Insc. Municipal

1439910000004765

CNPJ

52.982.826/0001-05

Data da Constituição

23/11/2023

Nome/Razão Social

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

Denominação Comercial

DISTRIBUIDORA BRASIL

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA**Atividade Principal**

4729699-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias

4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

4639702 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4846001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4847801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649409 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

Data de Início

23/11/2023

LOCALIZAÇÃO**Logradouro**

Benedito Leite

Número

700

Complemento**Quadra****Bairro**

Centro

Data de Cadastro

23/11/2023

Validade

31/03/2025

Código de Autenticação

DEQB-XUXH

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 12/03/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

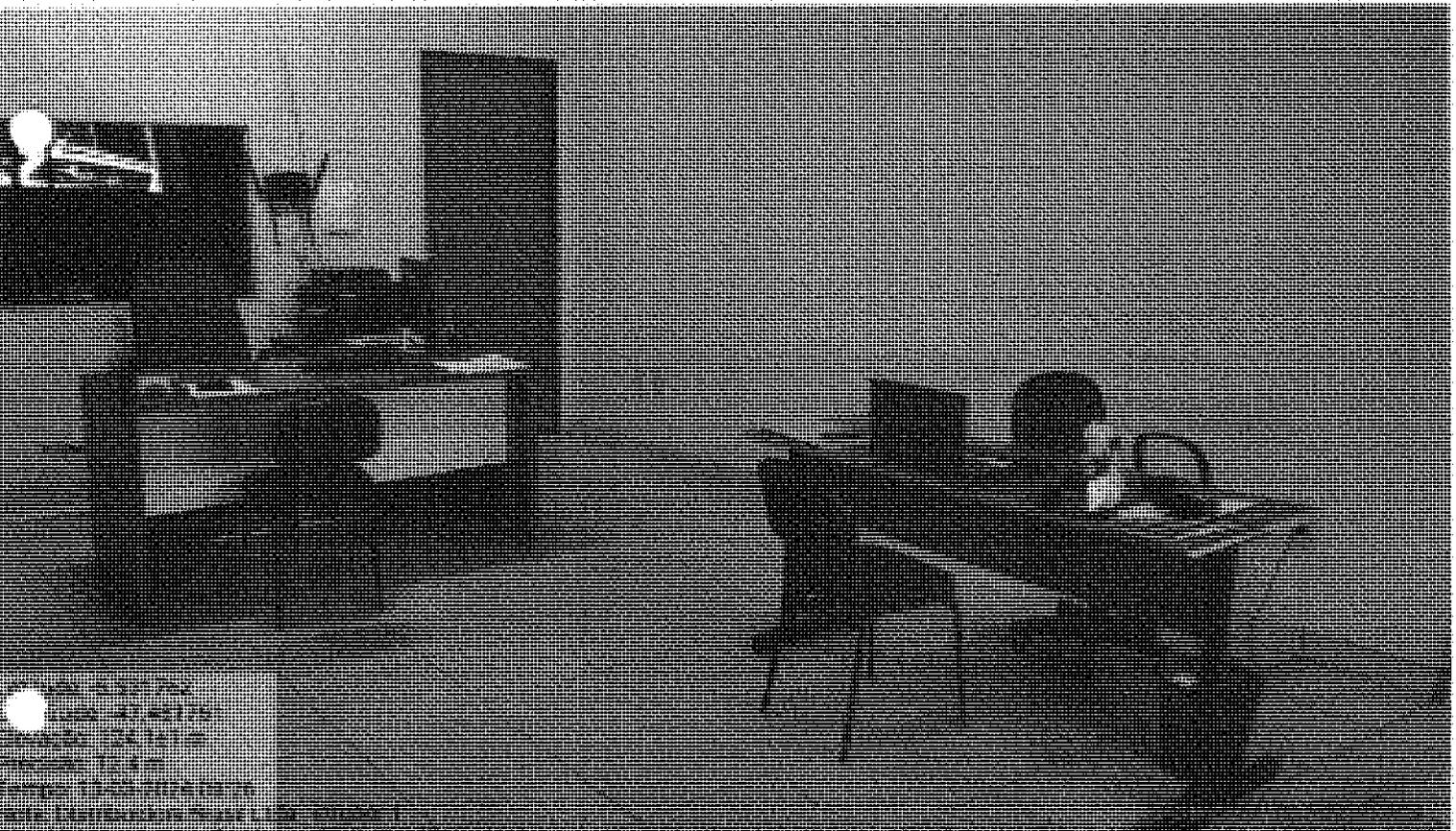
12/03/2024 16:35:01







000318



Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

000319

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 52.982.826/0001-05 **Inscrição Estadual:** 12.832705-7
Razão Social: DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BENEDITO LEITE
Número: 700 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65903290 **DDD:** **Telefone:** 81355080

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4639702	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 22/01/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4511101-4639702), 01/04/2010 - (4651601-4646001-4649499), 01/07/2010 - (4647801), 01/10/2010 - (4649409-4641903-4649404),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/02/2025

Número da Consulta:



000321

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA

DECLARAÇÃO

Nº 689/23

A Divisão de Vigilância Sanitária do município de Imperatriz declara para os devidos fins que a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**, nome fantasia **DISTRIBUIDORA BRASIL** CNPJ 52.982.826/0001-05, é dispensada de alvará sanitário pois conforme vistoria *in loco* realizada no dia 12 de dezembro de 2023, a atividade praticada pela empresa supracitada é praticante da atividade de Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente (CNAE: 47.29-6-99), localizada na Rua Benedito Leite, 700, Centro, neste município sob responsabilidade legal de Rogério Lima de Assis, CPF nº 425.025.003-20, está dispensada de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.

Reitero que, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas

Este documento é válido até 31/12/2024.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 15 de Dezembro de 2023.


Márcia Marly Santos de Figueiredo
Diretora
Vigilância Sanitária de Imperatriz

MARLY SANTOS DE FIGUEIREDO
Diretora de Vigilância Sanitária
Matrícula: 41.678-9



000322

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.982.826/0001-05
Razão Social: DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
Endereço: RUA BENEDITO LEITE / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

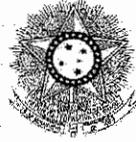
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021809476157182272

Informação obtida em 19/02/2025 10:05:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000323

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.982.826/0001-05

Certidão n°: 81632474/2024

Expedição: 26/11/2024, às 10:11:54

Validade: 25/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 52.982.826/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000324

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 07/02/2025

Nº da certidão: 12500461653

Data de validade: 07/04/2025

Código de Validação: f994c4aedd

NOME: DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

CNPJ: 52.982.826/0001-05

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA-ME

MATRIZ CONTABILIDADE LTDA

Termo de Abertura

Diário: 001 Folha: 001

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO A (COLATINA) FOLHA NUMERADA
MERCANTILMENTE DE 1 JUNTA A 4 QUARTOS, E DEFIÇÃO DE LIVRO DE ABERTO GERAL, NOME
TOME DA EMPRESA CONTABILIDADE BRASIL LTDA-ME, FORMA ENTABULADA A SUA
MEMORIA LIVRO DO CONTRA NUNCA DESEDE DO IMPERATRIZ DEP. BRASILEIRA
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NOME NUM. 212145322
POR DESPACHO EM ESTADOS, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO
MINISTERIO DA FAZENDA (CNPJ) ESTABELECIDO E INSCRITO NO MUNICIPIO SOB O
NOME, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 18822227.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 102 DE 25/04/2006 DO
D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE
ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA,
CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, A SRA.
WEBERSON LIMA BEZERRA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. 7715, REGISTRADO(A) NO
C.P.F. SOB O NUM. 627.250.923-53.

IMPERATRIZ, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ROBERTO LIMA DE ASSIS

CPF: 42502500320

Sócio - Administrador

WEBERSON LIMA BEZERRA

TÉCNICO(A)

CRC: 7715 CPF: 627.250.923-53

BALANÇO DE ABERTURA

000326

BALANÇO DE ABERTURA, procedido em 23/11/2023 da firma: **DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA-ME**, localizada à Rua Benedito Leite, 700, Centro, Imperatriz – MA, CEP 65903-290, portadora do CNPJ 52.982.826/0001-05 e Insc. Estadual 12.832705-7, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n.º 21201455029 em 23.11.2023.

ATIVO

CIRCULANTE

Disponível
Caixa.....R\$ 300.000,00
Total do Ativo.....R\$ 300.000,00

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social
Integralizado.....R\$ 300.000,00
Total do Passivo.....R\$ 300.000,00

Importa o presente Balanço de Abertura no seu **ATIVO**
e **PASSIVO** no valor de R\$..... **300.000,00**

ROBERTO LIMA DE ASSIS
CPF 425.025.003-20
SÓCIO ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42502500320	ROBERTO LIMA DE ASSIS
62725092353	WEBERSON LIMA BEZERRA
64533484387	DAYANNA DA SILVA VIEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2023 09:50 SOB Nº 20231570414.
PROTOCOLO: 231570414 DE 20/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318153003. CPFJ DA SEDE: 32982826000105.
NIRE: 21201485029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2023.
DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42502500320	ROBERTO LIMA DE ASSIS
62725092353	WEBERSON LIMA BEZERRA

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 06/02/2024 12:17 SOB Nº 20240156706.
PROCOLO: 250156706 DE 01/02/2024. NIRE: 21201655029.
DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/02/2024
empresaficil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00002639
Nome: WEBERSON LIMA BEZERRA CPF: 627.250.923-53
CRC/RJF n.º MA-007715/D Categoria: CONTADOR
Validade: 10/03/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 627.250.923-53 Controle : 1337.1592.1906.2533



000331

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

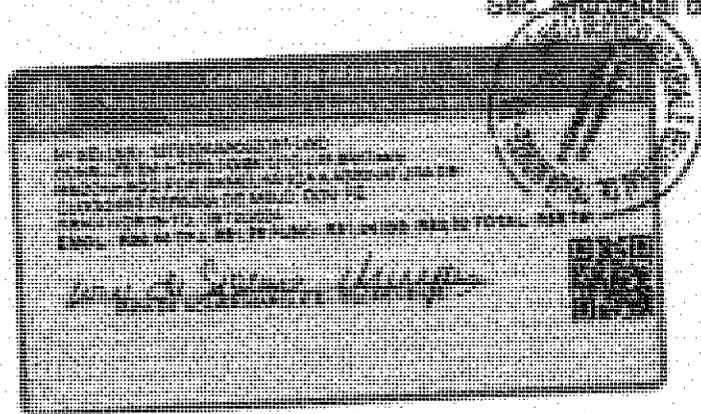
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 25.061.789/0001-11, Sítio Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n – CEP- 77.970-000 - Centro – Praia Norte/TO, ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.982.826/0001-05, estabelecida em Rua Benedito Leite, 700, - Centro - Imperatriz - MA, declara que a empresa acima forneceu e fornece produtos de Gêneros Alimentícios em Geral, Materiais de Limpeza e Higiene, Materias de Expediente e consumo, Computadores e suplimentos de informatica, Materiais de Permanente movéis e eletrodomésticos e Materias Esportivos para atender necessários da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO e cumpriu fielmente todas as obrigações inerentes aos serviões contratados, desta forma, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua totalidade conforme planilha

Praia Norte - TO, 12 de novembro de 2024.




Clodomir Pereira de Melo
Sec. Municipal de Administração



RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.967,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA NORTE - TO - AV. NOSSA SENHORA DO CARMO, S/N CENTRO PRAIA NORTE-TO

NF-e
Nº. 000.000.126
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000332

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
R BENEDITO LEITE, 0700
CENTRO - 65903-290
IMPERATRIZ - MA Fone/Fax: 99981355080

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.000.126
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
2124 1052 9828 2600 0105 5500 1000 0001 2617 5242 2829
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128327057
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
CNPJ: 52.982.826/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA NORTE - TO**
CNPJ / CPF: 11.420.797/0001-00
DATA DA EMISSÃO: 28/10/2024
ENDEREÇO: **AV. NOSSA SENHORA DO CARMO**
BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO**
CEP: 77970-000
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 28/10/2024
MUNICÍPIO: **PRAIA NORTE**
UF: **TO** PONE / FAX: 6334881236
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **TO**
HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 11:15:45

FATURA / DUPLICATA
Pagamento à Vista - Fatura: 1 Valor Original: 13967.00 Desconto: 0.00 Valor Líquido: 13967.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.967,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.967,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: **(9) Sem Frete**
FRETE POR CONTA
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALQ. IPI
054104	AVENTAL	63026000	0102	6102	UN	5,0000	21,0000	105,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054110	BALDE 100 LT C/ TAMPA	39249000	0102	6102	UN	2,0000	142,0000	284,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054116	BALDE PLÁSTICO P/ 10 LT	39249000	0102	6102	UN	5,0000	22,0000	110,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054118	BALDE PLÁSTICO P/ 20 LT	39249000	0102	6102	UN	2,0000	37,0000	74,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053913	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	39241000	0102	6102	CX	2,0000	215,0000	430,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053915	DESODOR EM PEDRA C/ SUPORTE	38089429	0102	6102	UN	30,0000	5,0000	150,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053917	DESINFETANTE GARRAFA 100 ML CX 12X1	38089429	0102	6102	CX	4,0000	118,0000	472,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053918	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML CX C/ 24 UND	34029039	0102	6102	CX	4,0000	95,0000	380,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054143	ESCOVA P/ ROUPA	96032100	0102	6102	UN	2,0000	10,0000	20,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054144	ESCOVA P/ VASO SIMPLES	96032100	0102	6102	UN	2,0000	22,0000	44,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054147	COLHER DE PLÁSTICO P/ CANTINA	82159100	0102	6102	UN	25,0000	3,0000	75,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054153	ESPONJA P/ LOUCA 60X1	82159100	0102	6102	FD	15,0000	69,0000	1.035,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053920	FLANELA 0,60 X 0,40 CM	63071000	0102	6102	UN	10,0000	43,0000	430,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054161	FOSFÓRO C/ MAÇO 10 CX	36050000	0102	6102	UN	3,0000	19,0000	57,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054166	GARFO DE PLÁSTICO P/ CANTINA	82159100	0102	6102	UN	103,0000	2,0000	206,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054180	GUARDANAPO PCT C/ 50 UND	82159100	0102	6102	UN	49,0000	9,0000	441,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053924	LIMPA VIDRO 500 ML	34059000	0102	6102	UN	2,0000	9,0000	18,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054184	LUYA DE BORRACHA	62160000	0102	6102	UN	3,0000	18,0000	54,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054186	LUVAS P/ LIMPEZA CANO CURTO	62160000	0102	6102	UN	3,0000	16,0000	48,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053930	LUVAS P/ LIMPEZA CANO MÉDIO	40151900	0102	6102	UN	2,0000	16,0000	32,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053932	PAPEL TOALHA BRANCO 12X2	48182000	0102	6102	FD	3,0000	96,0000	288,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054195	PASTA P/ ALUMÍNIO 500G	34025000	0102	6102	UN	10,0000	14,0000	140,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054197	PRATO PLÁSTICO P/ CANTINA	39241000	0102	6102	UN	100,0000	7,0000	700,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054078	RODO DE 60 CM	22072019	0102	6102	UN	5,0000	34,0000	170,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054199	SABÃO EM BARRA PCT C/ 5 UND	34011900	0102	6102	PCT	24,0000	28,0000	672,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054200	SABÃO EM PÓ COM 24X500	34011900	0102	6102	CX	3,0000	223,0000	675,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054201	SABONETE 90G	34011900	0102	6102	UN	39,0000	5,0000	195,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053936	SACO P/ LIXO 100 LT 25X5	39232910	0102	6102	PCT	35,0000	10,0000	350,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053938	SACO P/ LIXO 15 LT 25X10	39232910	0102	6102	PCT	34,0000	10,0000	340,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054203	SACO P/ LIXO 30 LT 25X10	39232910	0102	6102	PCT	30,0000	10,0000	300,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053940	SACO P/ LIXO 50 LT 25X10	39232910	0102	6102	PCT	52,0000	10,0000	520,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054204	TAPETE GRANDE	57050000	0102	6102	UN	9,0000	87,0000	783,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054205	TAPETE MÉDIO	57050000	0102	6102	UN	10,0000	82,0000	820,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054075	VASSOURA DE PALHA	22072019	0102	6102	UN	30,0000	8,0000	240,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054206	VASSOURA DE PELO 30 CM	96031000	0102	6102	UN	20,0000	28,0000	560,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024 - SAÚDE DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA B. BRASIL AG: 0554-1 C/C: 97514-1
RESERVADO AO FISCO

000333

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA R BENEDITO LEITE, 0700 CENTRO - 65903-290 IMPERATRIZ - MA Fone/Fax: 99981355080	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.126 Série 001 Folha 2/2	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240038377889 - 28/10/2024 11:15:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128327057	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 52.982.826/0001-05

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
054207	VASSOURA DE PELO 40 CM	96031000	0102	6102	UN	20,0000	34,0000	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054209	REMOVEX	34029039	0102	6102	CX	3,0000	199,0000	398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054073	SODA CAUSTICA	22072019	0102	6102	CX	3,0000	327,0000	981,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054208	VEJA MULTIUSO	34029039	0102	6102	UN	3,0000	230,0000	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



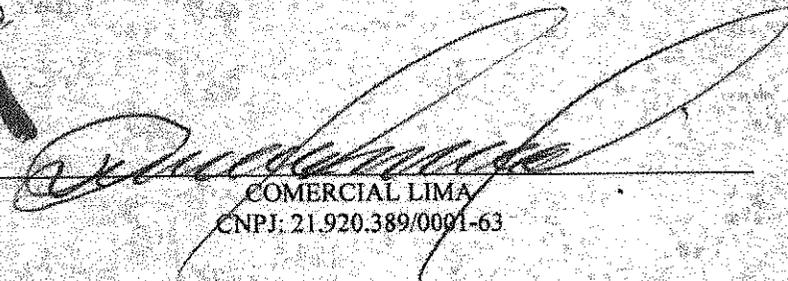
000334

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins e efeitos de habilitação em processos licitatórios, que se fizerem necessários que a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.982.826/0001-05, com sede na Rua Benedito Leite, nº 700, Centro, cidade de Imperatriz/MA, presta serviços de fornecimento para esta empresa, de alimento em geral, material de limpeza e higiene, material de expediente, artigos de armarinho, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, computadores e suprimentos de informática, e cumpro fielmente todas as obrigações inerentes aos serviços ora contratados, desta forma, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Imperatriz/MA, 15 de janeiro de 2024

70


COMERCIAL LIMA
CNPJ: 21.920.389/0001-63



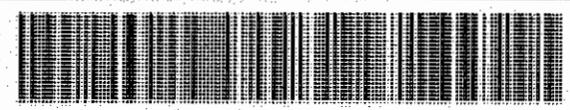
SETIMO OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
ROBERTO PEREIRA SOARES
Imperatriz, 23/02/2024 10:36:05 6549
Dou fe 
Adriana Silva Leal - Extravente
EIM: R\$5,65 FERC: R\$0,16 PADP: R\$0,22 FEMP: R\$0,22 Total: R\$6,25
Seio: RECFIR0200193RTQNL4E9NLVT17 - Ato: 13.17.2
Consulte a validade deste seio em <https://seio.tjma.jus.br>



RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.436,45 DESTINATÁRIO: LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI-EPP - RUA CORONEL MANOEL BANDEIRA, 2065 CENTRO IMPERATRIZ-MA		NF-e Nº. 000.000.005 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

000335

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA R BENEDITO LEITE, 0700 CENTRO - 65903-290 IMPERATRIZ - MA Fone/Fax: 99981355080	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	 CHAVE DE ACESSO 2124 0152 9828 2600 0105 5500 1000 0000 0512 8994 3900 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA	421240001167107 - 11/01/2024 12:17:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
128327057		52.982.826/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		21.920.389/0001-63	11/01/2024
LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI-EPP			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CORONEL MANOEL BANDEIRA, 2065	CENTRO	00000-000	11/01/2024
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
IMPERATRIZ	MA	9935250562	124583865
HORA DA SAÍDA/ENTRADA			
		12:17:56	

FATURA / DUPLICATA

pagamento à Vista - Fatura: 1 Valor Original: 3436,45 Desconto: 0,00 Valor Líquido: 3436,45

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.436,45	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESKONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.436,45	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		(9) Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
053914	ALFINETE PARA MAPA 10MM	73194000	0102	5102	CX	2,0000	12,0000	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053916	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4	96122000	0102	5102	UN	5,0000	12,0000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053919	ARQUIVO DE MESA P/ FICHAS COM DIVISÓRIAS	83040000	0102	5102	UN	5,0000	12,0000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053921	BANDEJA EXPEDIENTE P/ DOCUMENTOS	39261000	0102	5102	UN	2,0000	52,0000	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053923	BLOCO AUTO ADESIVO COM 100 FLS 76X102MM	48201000	0102	5102	PCT	2,0000	11,2600	22,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053926	BLOCO AUTO ADESIVO COM 4 BLOCOS 38X51MM	48201000	0102	5102	PCT	2,0000	8,7600	17,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053929	BLOCO CARTOLINA FORMATO A4	48201000	0102	5102	PCT	2,0000	10,1400	20,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053934	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA DE LAPIS E CANETA	40169200	0102	5102	UN	10,0000	1,9900	19,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053935	BORRACHA APAGADORA DE LAPIS Nº 40	40169200	0102	5102	UN	15,0000	0,9000	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053939	CADERNO PAUTADO 96 FOLHAS 21X15 CM	48202000	0102	5102	UN	5,0000	12,9600	64,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053941	CAIXA ARQUIVO 34X13X24 CORES VARIADAS	39232910	0102	5102	UN	2,0000	31,9500	63,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053943	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS	84701000	0102	5102	UN	3,0000	26,5000	79,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053945	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO AZUL	96081000	0102	5102	CX	3,0000	51,9400	155,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053948	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO COR PRETO	96081000	0102	5102	CX	2,0000	51,9400	103,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053950	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL DE PLÁSTICO COR VERMELHO	96081000	0102	5102	CX	1,0000	51,9300	51,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053952	CANETA MARCA TEXTO CX COM 12 UND	96081000	0102	5102	CX	1,0000	40,4700	40,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053954	CLIPS Nº 2/0	90189095	0102	5102	CX	6,0000	6,0000	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053956	CLIPS Nº 3/0	90189095	0102	5102	CX	3,0000	6,0000	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053957	CLIPS Nº 4/0	90189095	0102	5102	CX	2,0000	6,0000	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053962	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G	35061090	0102	5102	CX	1,0000	14,0000	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053964	COLA BRANCA LÍQUIDA 500 G	35061090	0102	5102	UN	2,0000	16,4500	32,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053968	COLCHETE LOTADO Nº 12	83081000	0102	5102	CX	1,0000	20,1600	20,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053970	CORRETIVO LÍQUIDO FRASCO COM 18 ML	32159000	0102	5102	CX	1,0000	22,8800	22,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053973	ENVELOPE PAPEL KRAFT 18 CM X 25 CM	48171000	0102	5102	UN	50,0000	1,2600	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053974	ENVELOPE PAPEL KRAFT 22 CM X 31 CM	48171000	0102	5102	UN	50,0000	1,2300	61,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053976	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL 9MM	96089990	0102	5102	UN	2,0000	6,1900	12,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053984	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE 38X50	59061000	0102	5102	RL	2,0000	8,7700	17,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053981	FITA ADESIVA DUPLA 2,5CM X 30	59061000	0102	5102	UN	3,0000	11,6000	34,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053986	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EMAÇO P/ 100 FLS	84729040	0102	5102	UN	1,0000	168,0000	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

000336

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA R BENEDITO LEITE, 0700 CENTRO - 63903-290 IMPERATRIZ - MA Fone/Fax: 99981355080		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA				CHAVE DE ACESSO		2124 0152 9828 2600 0105 5500 1000 0000 0512 8994 3900		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
						Nº. 000.000.005 Série 001 Folha 2/2		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240001167107 - 11/01/2024 12:17:58					
NATUREZA DA OPERAÇÃO						VENDA							
INSCRIÇÃO ESTADUAL			INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.			CNPJ							
128327057						52.982.826/0001-05							
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALQ. IPI
053987	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO P/ 50 FOLHAS	84729040	0102	5102	UN	1,0000	49,0000	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054009	PAPEL SULFITE FORMATO A4	48053000	0102	5102	CX	3,0000	278,3900	835,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054013	PASTA AZ LOMBO 04 CM TAMANHO OFICIO	47062000	0102	5102	CX	1,0000	338,0000	338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054014	PASTA AZ LOMBO 10 CM TAMANHO OFICIO	47062000	0102	5102	CX	1,0000	362,0000	362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054026	TECIDO TNT 100 METROS	22100010	0102	5102	RL	1,0000	240,1000	240,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054027	TECIDO TNT 50 METROS	32100010	0102	5102	RL	1,0000	197,0000	197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.396,00 DESTINATÁRIO: LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI-EPP - RUA CORONEL MANOEL BANDEIRA, 2065 CENTRO IMPERATRIZ-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR **000337**

NF-e
Nº. 000.000.004
Série 001

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
R BENEDITO LEITE, 0700
CENTRO - 65903-290
IMPERATRIZ - MA Fone/Fax: 99981355080

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.004
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2124 0152 9828 2600 0105 5500 1000 0000 0410 1373 0343

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ
128327057 52.982.826/0001-05

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240001163496 - 11/01/2024 11:49:36

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI-EPP

CNPJ / CPF
21.920.389/0001-63

DATA DA EMISSÃO
11/01/2024

ENDEREÇO
RUA CORONEL MANOEL BANDEIRA, 2065

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
00000-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
11/01/2024

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF FONE / FAX
MA 9935250562

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124583865

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
11:49:34

FATURA / DUPLICATA
Pagamento à Vista - Fatura: 1 Valor Original: 1396.00 Desconto: 0.00 Valor Líquido: 1396.00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
(9) Sem Frete

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

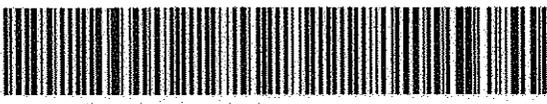
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALI Q. IPI
053942	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18069000	0102	5102	UN	6,0000	13,0000	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053944	ACUCAR CRISTAL 1 KG	17019900	0102	5102	UN	5,0000	5,9000	29,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053946	ALHO	07032090	0102	5102	KG	1,0000	30,0000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053947	ARROZ TIPO 1 DE 1 KG	10063021	0102	5102	UN	15,0000	6,5000	97,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053949	BISCOITO CREAM CRACK 20X400G	19053100	0102	5102	UN	20,0000	7,7000	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053953	COLORAL	21039021	0102	5102	KG	1,0000	23,0000	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053955	CREME DE LEITE CX GRANDE	04022130	0102	5102	CX	1,0000	120,0000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053958	EXTRATO DE TOMATE	21032010	0102	5102	UN	10,0000	4,9000	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053960	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	19011090	0102	5102	KG	10,0000	7,7000	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053961	FÉCULA DE MANDIOCA 1 KG	11062000	0102	5102	KG	5,0000	11,7000	58,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053963	FELIÃO CARIOCA	07133399	0102	5102	KG	5,0000	11,3000	56,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053965	FLOCÃO DE MILHO	11041900	0102	5102	UN	1,0000	70,0000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053967	LEITE CONDENSADO CX GRANDE	04029900	0102	5102	CX	1,0000	191,0000	191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053969	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G	04022110	0102	5102	PCT	10,0000	9,9000	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053971	MACARRÃO ESPAGUETE	19021100	0102	5102	UN	10,0000	11,0000	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053972	MILHO P/ CANJICA	11042300	0102	5102	PCT	1,0000	90,5000	90,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053998	CAFÉ EM PÓ	21011190	0102	5102	UN	10,0000	6,2500	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.005,00 DESTINATÁRIO: LIG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI-EPP - RUA CORONEL MANOEL BANDEIRA, 2065 CENTRO IMPERATRIZ-MA		NF-e Nº. 000.000.003 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	000338

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA R BENEDITO LEITE, 0700 CENTRO - 65903-290 IMPERATRIZ - MA Fone/Fax: 99981355080	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 2124 0152 9828 2600 0105 5500 1000 0000 0312 2554 7774
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240001161039 - 11/01/2024 11:36:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128327057	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 52.982.826/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI-EPP	21.920.389/0001-63	11/01/2024
ENDEREÇO RUA CORONEL MANOEL BANDEIRA, 2065	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 00000-000
MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 124583865
FATURA / DUPLICATA		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 11/01/2024
gamento à Vista - Fatura: 1 Valor Original: 2005.00 Desconto: 0.00 Valor Líquido: 2005.00		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 11:36:02

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.005,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.005,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALI Q. IPI
053909	AL COOL LIQUIDO 70% CX 12X1 LT	22072019	0102	5102	CX	1,0000	150,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053910	BOM AR 300-400 ML	33074900	0102	5102	UN	12,0000	16,6000	199,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053912	CESTO TELADO P/ LIXO 10 LTS	39239000	0102	5102	UN	5,0000	13,0000	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053913	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	39241000	0102	5102	CX	1,0000	181,0000	181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053915	DESODOR EM PEDRA C/ SUPORTE	38089429	0102	5102	UN	30,0000	4,3000	129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053917	DESINFETANTE GARRAFA 100 ML CX 12X1	38089429	0102	5102	CX	2,0000	100,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053918	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML CX C/ 24 UND	34029039	0102	5102	CX	2,0000	80,0000	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053920	FLANELA 0,60 X 0,40 CM	63071000	0102	5102	UN	15,0000	7,0000	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053922	INSETICIDA SPLAY	38089199	0102	5102	UN	5,0000	18,3000	91,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053924	LIMPA VIDRO 500 ML	34059000	0102	5102	UN	12,0000	7,9000	94,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053927	LUVAS P/ LIMPEZA CANO LONGO	40151900	0102	5102	UN	5,0000	15,0000	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053930	LUVAS P/ LIMPEZA CANO MEDIO	40151900	0102	5102	UN	5,0000	14,0000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053932	PAPEL TOALHA BRANCO 12X2	48182000	0102	5102	FD	2,0000	89,0000	178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053936	SACO P/ LIXO 100 LT 25X5	39232910	0102	5102	PCT	10,0000	9,0000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053938	SACO P/ LIXO 15 LT 25X10	39232910	0102	5102	PCT	15,0000	8,5000	127,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053940	SACO P/ LIXO 50 LT 25X10	39232910	0102	5102	PCT	10,0000	8,9000	89,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	



000339

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

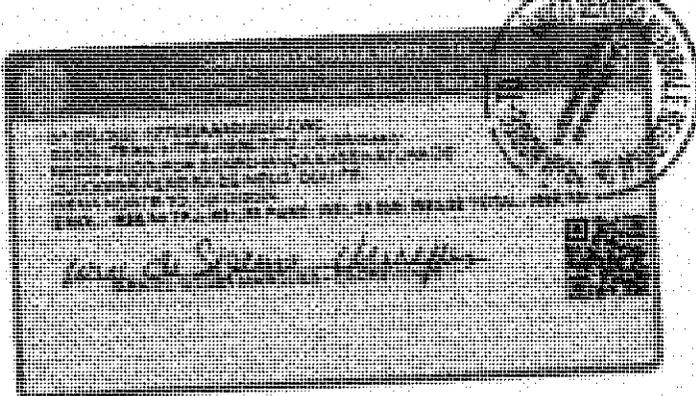
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 25.061.789/0001-11, Sito Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n – CEP- 77.970-000 - Centro – Praia Norte/TO, ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.982.826/0001-05, estabelecida em Rua Benedito Leite, 700, - Centro - Imperatriz - MA, declara que a empresa acima forneceu e fornece produtos de Gêneros Alimentícios em Geral, Materiais de Limpeza e Higiene, Materias de Expediente e consumo, Computadores e suplimentos de informatica, Materiais de Permanente movéis e eltrodomésticos e Materias Esportivos para atender necessários da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO e cumpriu fielmente todas as obrigações inerentes aos serviões contratados, desta forma, não havendo nada que desabone a donduta da empresa.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua totalidade conforme planilha

Praia Norte - TO, 12 de novembro de 2024.




Clodomir Pereira de Melo
Sec. Municipal de Administração



RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.260,60 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE - TO - AV. NOSSA SENHORA DO CARMO, S/N CENTRO PRAIA NORTE-TO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000340

NF-e
Nº. 000.000.094
Série 001

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
R BENEDITO LEITE, 0700
CENTRO - 65903-290
IMPERATRIZ - MA Fone/Fax: 99981355080

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.094
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2124 0952 9828 2600 0105 5500 1000 0000 9418 3312 2994

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ
128327057 **52.982.826/0001-05**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE - TO

CNPJ / CPF
31.875.641/0001-13

DATA DA EMISSÃO
04/09/2024

ENDEREÇO
AV. NOSSA SENHORA DO CARMO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
77970-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
04/09/2024

MUNICÍPIO
PRAIA NORTE

UF FONE / FAX
TO 6334881204

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
09:03:06

FATURA / DUPLICATA
Pagamento à Vista - Fatura: 1 Valor Original: 21260,60 Desconto: 0,00 Valor Líquido: 21260,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.260,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.260,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALI. Q. IPI
053947	ARROZ TIPO 1 DE 1 KG	10063021	0102	6102	UN	150,0000	8,9000	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053946	ALHO	07032090	0102	6102	KG	15,0000	37,0000	555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053944	ACUCAR CRISTAL 1 KG	17019900	0102	6102	UN	120,0000	6,4000	768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053949	BISCOITO CREAM CRACK 20X400G	19053100	0102	6102	UN	100,0000	9,0000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054093	BISCOITO DOCE 20X400G	17019900	0102	6102	PCT	100,0000	9,1000	910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053960	FARINHA DE TRIGO	19011090	0102	6102	KG	75,0000	11,5000	862,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061478	FARINHA LACTEA	19011090	0102	6102	GR	55,0000	16,2000	891,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053963	FEIJÃO CARIOCA	07133399	0102	6102	GR	80,0000	12,3000	984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054088	FEIJÃO PRETO	17019900	0102	6102	GR	60,0000	12,3000	738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061479	FEIJÃO BRANCO	07133399	0102	6102	GR	60,0000	12,2000	732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054082	FLOCAO DE ARROZ	17019900	0102	6102	UN	150,0000	6,0000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053965	FLOCÃO DE MILHO	11041900	0102	6102	UN	80,0000	4,2000	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053969	LEITE EM PO INTEGRAL 200 G	04022110	0102	6102	PCT	59,0000	10,0000	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061481	LEITE UHT TETRA PAK	04015010	0102	6102	GR	100,0000	9,6000	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053971	MACARRÃO ESPAGUETE	19021100	0102	6102	KG	80,0000	11,5000	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054083	MACARRÃO PARAFUSO	17019900	0102	6102	KG	80,0000	11,6000	928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061482	MARGARINA COM SAL 12 X 500G	15171000	0102	6102	UN	10,0000	93,5000	935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061482	MARGARINA SEM SAL 500G	15171000	0102	6102	KG	5,0000	19,5000	97,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053972	MILHO P/ CANJICA	11042300	0102	6102	PCT	10,0000	99,0000	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054121	MISTURA PARA BOLO	17019900	0102	6102	KG	15,0000	22,5000	337,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061484	OLEO DE SOJA 900 ML	15071000	0102	6102	UN	40,0000	9,9000	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054136	SARDINHA MOLHO DE TOMATE 50X120G	16041310	0102	6102	CX	5,0000	302,5000	1.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054134	SAL REFINADO	17019900	0102	6102	KG	30,0000	1,9000	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061487	SUCO DE FRUTAS GARRAFA 500 ML	20098913	0102	6102	UN	80,0000	10,0000	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061488	POLPA DE FRUTAS (PRODUTO NATURAIS)	20098913	0102	6102	KG	30,0000	17,0000	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061489	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 500 G	21061000	0102	6102	UN	30,0000	26,5200	795,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054140	TEMPERO COMPLETO	17019900	0102	6102	KG	20,0000	17,5000	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054141	VINAGRE 750 ML	17019900	0102	6102	UN	20,0000	7,5000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054097	BISCOITO ROSQUINHA	17019900	0102	6102	GR	100,0000	10,2000	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024 - MERENDA ESCOLAR DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA B. BRASIL AG: 0554-1 C/C: 97514-1

RESERVADO AO FISCO



CONTRATO Nº 21/2024

TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAIA NORTE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.982.826/0001-05, estabelecida em Rua Benedito Leite, 700, - Centro - Imperatriz - MA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de um lado como Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de um lado como CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 31.875.641/0001-13, Sito Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N – CEP- 77.970-000 - Centro – Praia Norte/TO, representado neste ato pelo Senhor Francisco Raimundo Pereira de Castro, brasileiro, casado, portador do CPF: 804.611.151-15 e RG:065484912018-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua projetada VI, 22 Vila Arco-íris – CEP: 77.970-000 – Praia Norte - TO, residente e domiciliado na Rua 1, casa 07 – CEP: 77.970-000 – Conjunto Popular - TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.982.826/0001-05, estabelecida em Rua Benedito Leite, 700, - Centro - Imperatriz - MA, neste ato legalmente representado pelo Senhor Felix Fernandes de Castro, brasileiro, solteiro, representante, portador do CPF nº 089.341.343-72 e RG: 030118002005-1 - SSP/MA, sito a Rua Benedito Leite, 700, casa A - Centro – CEP: 65.903-290 – Imperatriz – MA, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Municipal nº 44/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6046/2024 e Pregão Presencial SRP nº 022/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1

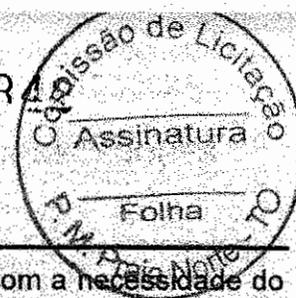
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é futura contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, equiparada na forma da lei, para o registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para manutenção do Fundo Municipal de Educação de Praia Norte – TO, conforme termo de referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Presencial SRP nº 022/2024 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES



- a) A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 1413321.
- b) As condições de fornecimento constam do Termo de Referência.
- c) O órgão deverá assegurar-se de que o preço permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.
- d) O órgão convocará a fornecedora com preço, a cada contratação, no prazo de 5 (dias) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- e) Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- f) A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato da lei 14.133/21.
- g) É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- h) É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- i) A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

2

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 992.171,00 (novecentos e noventa e dois mil e cento e setenta e um reais).

4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Prefeitura Municipal de Praia Norte, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5 CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na Secretaria Municipal de Educação de Praia Norte – TO.

Secretaria Municipal de Educação de Praia Norte – TO				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE



06	02	12.122.0251.2.068	3.3.90.30.00	21.500,00
06	02	12.122.0403.2.071	3.3.90.30.00	1.500,00

6 CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Educação de Praia Norte, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da competente ordem de fornecimento.
- b. Fornecer relatório de atividade mensal dos serviços solicitados e executado por parte da empresa.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- a. O preço contratado é fixo e irreeajustável.

8 CLÁUSULA OITAVA - FORNECIMENTO-

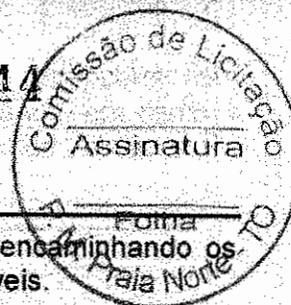
As condições de fornecimento e recebimento do objeto são:

- a. A empresa de que trata este Termo de Referência serão contratado para prestação fornecimento de Produtos contratado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, observando as disposições da Lei nº 14.133/21.
- b. Os produtos do objeto a ser contratado estão enquadrados na classificação de serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.
- c. O objeto da presente licitação, serão entregue nas unidades:
- d. O objeto da presente licitação, serão entregues através de solicitação do Fundo Municipal de Educação de Praia Norte.
- e. Os produtos constantes do presente Termo de Referência serão entregue através de solicitação, através de Notas de Empenho emitidas as Licitantes vencedoras do certame, terá 5(cinco) dias uteis;
- f. As entregas obedecerá o horário de Funcionamento das 08h00min às 12h00min e 14h00min e 17h00min.

3

9 CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Fundo Municipal de Educação, pela a Senhora Maria Josilene Felipe Carvalho Silva, nomeado pela ortaria nº 074/2023 de 21 de setembro de 2023, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e execução do contrato.
- c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com da Lei nº 14.133/21.
- d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

a. Das obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar profissionais do Setor de Compras da sede da Prefeitura Municipal de Praia Norte, para, na qualidade de fiscais, acompanhar o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na entrega do objeto.

10.2 Das Obrigações da CONTRATADA:

10.2.1 Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

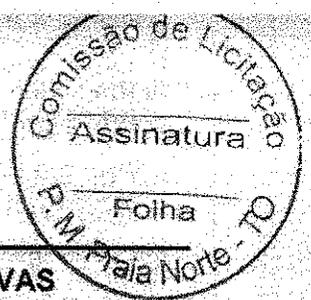
- I) iniciar a entrega somente após autorização, mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Praia Norte, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo de entrega do objeto estipulado por este contrato;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos de fabricação ou decorrentes do fornecimento;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no fornecimento do produto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII) Promover, através de profissional habilitado e durante o período que se fizer necessário, o treinamento e orientação dos responsáveis pela utilização e manutenção do objeto do presente contrato, em local a ser designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte.
- IX) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.
- X) As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



000345

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.875.641/0001-13

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

a. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

a. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

b. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

a. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto no art. 53 na Lei nº 14.133/2021.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

a. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Augustinópolis/TO.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Praia Norte/TO, 23 de agosto de 2024.

FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA DE CASTRO:80461115115
Assinado de forma digital por FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA DE CASTRO:80461115115
Dados: 2024.08.26 10:23:10 -03'00'

5

Francisco Raimundo Pereira de Castro
CPF: 804.611.151-15
Gestor Municipal

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
CNPJ nº 52.982.826/0001-05
Felix Fernandes de Castro
CPF nº 089.341.343-72
RG: 030118002005-1 - SSP/MA
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G:
CPF/MF:

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA:52982826000105

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA BRASIL
LTDA:52982826000105
Dados: 2024.08.26 09:14:41 -03'00'

Nome:
R.G:
CPF/MF:

ESTADO DO TOCANTINS
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS POR FORNECEDOR

PROCESSO 6046 / 2024

PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2024

Fornecedor: 52.952.875/0001-05 - DISTRIBUIDORA BRADL LTDA											
ITEM	PRODUTO	UN	QTD ANUAL	QTD PROPOSTA	QTD PREC. EST.	QTD PROPOSTA VAL.	QTD PREC. EST. VAL.	QTD ANUAL VAL.	QTD PROPOSTA VAL.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0002	06383 - BARRA DE TAPIO 1 PACOTE 1KG	UN	8.400,0000	8.000	8.000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	950,0000	7.600,0000
0003	02675 - ALMO	kg	120,0000	8.000	8.000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	120,0000	8.120,0000
0004	01181 - AÇÚCAR CRISTAL 1KG	kg	3.000,0000	3.000	3.000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,0000	3.000,0000
0004	09065 - AGUCCOLATADO 500G 500G	UN	300,0000	3.000	3.000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	100,0000	3.300,0000
0005	02048 - AÇAFRÃO	kg	40,0000	3.000	3.000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	40,0000	3.040,0000
0005	06334 - BISCOITO CREAM CRACK 20X400G	UN	1.350,0000	8.000	8.000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	1.350,0000	8.350,0000
0007	02046 - BISCOITO DOCE 20X400G	PC	1.400,0000	8.000	8.000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	1.400,0000	8.400,0000
0008	01171 - BISCOITO MINGUINHA	GR	1.400,0000	8.000	8.000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	1.400,0000	8.400,0000
0009	01172 - BEBIDA LACTEA ZERO LACTOSE SABORES CHOCOLATE NESCAL	ML	150,0000	8.000	8.000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	150,0000	8.150,0000
0010	01173 - BEBIDA LACTEA INTEGRAL SABORES NESCAL	ML	750,0000	8.000	8.000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	750,0000	8.750,0000
0011	01174 - DANGLARINHO	GR	50,0000	8.000	8.000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	50,0000	8.050,0000
0012	09156 - CALDO DE CARNE CUBOS	GR	90,0000	7.000	8.000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	90,0000	8.090,0000
0013	02500 - CECORAL	KG	200,0000	8.000	8.000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	200,0000	8.200,0000
0014	02502 - COCO SALADO	KG	550,0000	8.000	8.000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	550,0000	8.550,0000
0015	01564 - EXTRATO DE TOMATE 1KG	UN	500,0000	8.000	8.000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	500,0000	8.500,0000
0016	01180 - FEIJÃO SECA	GR	120,0000	8.000	8.000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	120,0000	8.120,0000
0017	03054 - FARINHA DE TRIGO	KG	400,0000	8.000	8.000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	400,0000	8.400,0000
0018	01182 - FARINHA LACTEA	GR	950,0000	8.000	8.000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	950,0000	8.950,0000



RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS POR FORNECEDOR

PROCESSO 6046 / 2024

PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2024

Fornecedor: 02.062.020/0001-08 - DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA												
ITEM	PRODUTO	UN	QTD INICIAL	QTD CONTRATADA	QTD FORMALIZADA	QTD RECEBIDA	QTD EM DEBITO	QTD EM DEBITO	QTD EM DEBITO	QTD EM DEBITO	VLH. UNID.	VLH. TOTAL
00019	01103 - FÉLIXÃO CARDOZA	GR	400,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	400,0000	12,5000	4.999,9999
00020	01104 - FÉLIXÃO PRETO	GR	150,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	150,0000	52,0000	7.799,9999
00021	01105 - FÉLIXÃO BRANCO	GR	1.500,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1.500,0000	12,2000	18.300,0000
00022	00507 - FLOCÃO DE ARROZ 20X50G	UN	1.200,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1.200,0000	6,0000	7.200,0000
00023	00608 - FLOCÃO DE MILHO 500G	UN	800,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	800,0000	6,2000	4.960,0000
00024	01106 - FERMENTO EM PÓ	GR	400,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	400,0000	45,0000	18.000,0000
00025	00240 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	UN	350,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	350,0000	10,0000	3.500,0000
00026	01108 - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	GR	750,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	750,0000	10,2000	7.650,0000
00027	01109 - LEITE NESTLÉ BERGQ	GR	200,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	200,0000	10,0000	2.000,0000
00028	01190 - LEITE UHT TETRA PAK LIQUIDO INTEGRAL	GR	600,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	600,0000	9,4900	5.694,0000
00029	01191 - LEITE OR ROJO	UN	200,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	200,0000	18,0000	3.600,0000
00030	00271 - ARROZ DE MILHO 500G	KG	300,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	300,0000	17,0000	5.100,0000
00031	00973 - MACARRÃO TRIGO E OVOS ESPAGHETE	KG	900,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	900,0000	14,5000	13.050,0000
00032	00359 - MACARRÃO TRIGO E OVOS PARAFUSO	KG	700,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	700,0000	11,5000	8.050,0000
00033	00870 - MARGARINA COM SAL 1250G	UN	300,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	300,0000	18,0000	5.400,0000
00034	00674 - MARGARINA SEM SAL 250G	KG	250,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	250,0000	19,5000	4.875,0000
00035	00076 - MILHO PARA CANJICA 200000G	KG	500,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	500,0000	19,0000	9.500,0000
00036	00670 - MILHO PARA PIRÓCA 500G	KG	600,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	600,0000	12,5000	7.500,0000

ESTADO DO TOCANTINS
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS POR FORNECEDOR

PROCESSO 6016 / 2024

PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2024

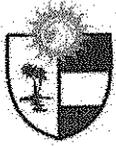
Fornecedor: 27.022.220/001-05 - DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA												
ITEM	PRODUTO	UN	QTD INICIAL	QTD CONTRATADA	YLR. UNIL.	VLR. TOTAL						
00037	02601 - MISTURA PARA Bolo Pronto	KG	700,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	02,0000	18.000,0000
00038	02677 - Oleo de Soja 2000ML	UN	600,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5.940,0000
00039	06018 - Mandala Pronto, Casquinhas Tardias e Milho	KG	20,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	31,0000	2.480,0000
00040	01785 - MUCILON	UN	80,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	19,5000	1.560,0000
00041	00070 - Leite de Nhojo 943ML	UN	120,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	17,0000	3.420,0000
00042	03985 - SARDINHA MOLHO DE TOMATE 50X120G	CX	120,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	302,5000	26.360,0000
00043	02607 - OVO BERRANTE	KG	800,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,8000	1.440,0000
00044	02661 - SUCO DE FRUTAS DE GARRAFA DE 600ML	UN	620,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	520,0000	5.200,0000
00045	02610 - POLPA DE FRUTAS PRONTAS NATURAIS	KG	300,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	300,0000	6.000,0000
00046	02652 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 120 G	UN	150,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	150,0000	3.978,0000
00047	02614 - TEMPERO COMPLETO	KG	230,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	283,0000	4.378,0000
00048	02603 - VINAGRE 750 ML	UN	950,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	586,0000	4.875,0000
00051	02620 - AMEIO	UN	1.200,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1.200,0000	12.000,0000
00052	02631 - BANANA PRATA	KG	1.200,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1.200,0000	14.400,0000
00053	02616 - BATATA INGLESA - INTERIA FIRME - TAMANHO MEDIO - SEM BROTO	KG	600,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	822,0000	10.344,0000
00054	02617 - BETERRABA, SEM PARTES ESTRAGADAS	KG	750,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	700,0000	9.030,0000
00055	02678 - CEBOLA - TIPOA FIRME - GRANDE E SEM BROTO	KG	400,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	600,0000	20.000,0000
00056	02618 - CENOURA EM PARTES ESTRAGADAS	KG	600,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	600,0000	6.000,0000

ESTADO DO TOCANTINS
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS POR FORNECEDOR
PROCESSO 6046 / 2024
PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2024

Fornecedor: 52.502.026/0001-06 - DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA												
ITEM	PROD. Nº	UN	QTR INICIAL	QTD PROPOSTA	QTD PLANILHA	QTD QUANTIDADE SOL.		QTD PROPOSTA	QTD PLANILHA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL DESC.	
00007	03320 - CHURRUSSEM PARTES ESTRAGAS	KG	800,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	800,0000	19,9000	6.452,0000
00008	03324 - DOORTE INTEGRAL, EMBALAGEM DE 150 ML	LT	800,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	800,0000	7,2000	5.760,0000
00009	03301 - MANGA ZERO LACTOSE	KG	1.600,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1.600,0000	31,8000	50.880,0000
00010	03326 - LARANJA SEMI-MADURA E SEM PARTES ESTRAGADAS	KG	3.000,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	3.000,0000	7,2000	21.600,0000
00011	03325 - MAÇA SEMI-MADURA E SEM PARTES ESTRAGADAS	KG	250,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	250,0000	10,2000	2.550,0000
00012	03329 - MAMÃO SEMI-MADURO E SEM PARTES ESTRAGAS	KG	300,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	300,0000	10,0000	3.000,0000
00013	03327 - MELÃO SEMI-MADURO E SEM PARTES ESTRAGAS	KG	1.250,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1.250,0000	7,2000	9.000,0000
00014	00395 - MOPOLIN BRANCO	KG	500,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	500,0000	12,9000	6.450,0000
00015	00000 - FERROLHO BRANCO	KG	400,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	400,0000	11,5000	4.600,0000
00016	03321 - TOMATE SEMI-MADURO E SEM PARTES ESTRAGAS	KG	3.000,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	3.000,0000	12,9000	38.700,0000
Total por fornecedor:											517.526,0000	
Total Global:											917.526,0000	



**FERNANDO
FALCÃO**

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

000350

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins de prova, que a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **52.982.826/0001-05**, com sede na Rua Benedito Leite, nº 700, Centro, Imperatriz – MA, CEP 65.903-290, prestou serviços a esta municipalidade, referente aos **Contratos N° 020/2024**, que teve como **OBJETO** o **fornecimento de material de expediente e de escritório, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Unidades Administrativas.**

A PREFEITURA DE FERNANDO FALCÃO confirma bom trabalho realizado atendendo aos prazos contratados e as necessidades exigidas não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na referida contratação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços que a desabone.

Fernando Falcão - MA, 03 de janeiro de 2024.

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
23521988368

Este documento foi assinado por RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
CPF: 23521988368
CPF: 23521988368
RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
CPF: 23521988368
CPF: 23521988368

Raimunda da Silva Almeida
Prefeita Municipal

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 71.939,77 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - RUA ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO, 0420 CENTRO FERNANDO FALCÃO-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.049
Série 001

000351

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
R BENEDITO LEITE, 0700
CENTRO - 65903-290
IMPERATRIZ - MA Fone/Fax: 99981355080

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.049
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
2124 0752 9828 2600 0105 5500 1000 0000 4916 0868 0982

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240023089179 - 04/07/2024 10:45:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 128327057 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 52.982.826/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**
ENDEREÇO: **RUA ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO, 0420**
MUNICÍPIO: **FERNANDO FALCÃO**

BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO**
UF: **MA**

CEP: **65964-970**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **122205480**

CNPJ / CPF: **01.612.667/0001-08**
DATA DA EMISSÃO: **04/07/2024**
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **04/07/2024**
HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **10:45:00**

FATURA / DUPLICATA
Pagamento à Vista - Fatura: 1 Valor Original: 71939.77 Desconto: 0.00 Valor Líquido: 71939.77

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.939,77
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.939,77

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **(9) Sem Frete**
FRETE POR CONTA: **(9) Sem Frete**
CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

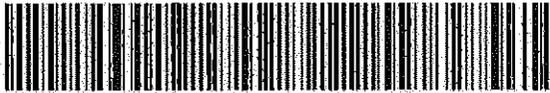
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALI Q. IPI
053916	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04	96122000	0102	5102	UN	1,0000	10,8600	10,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
059779	APONTADOR DE LÁPIS	82141000	0102	5102	UN	150,0000	0,3100	46,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053923	BLOCO AUTO ADESIVO COM 100 FLS 76X102MM	48201000	0102	5102	PCT	65,0000	6,9500	451,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053926	BLOCO AUTO ADESIVO COM 4 BLOCOS 38X51MM	48201000	0102	5102	PCT	45,0000	8,8300	397,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053929	BLOCO CARTOLINA FORMATO A4	48201000	0102	5102	PCT	43,0000	11,1000	477,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
057436	BORRACHA APAGADORA PONTEIRA P/ ESCRITA DE LÁPIS TIPO MACIA	40025900	0102	5102	UN	500,0000	0,1300	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053939	CADERNO PALTADO 96 FOLHAS 21X15 CM	48202000	0102	5102	UN	81,0000	11,9900	971,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053941	CAIXA ARQUIVO 34X13X24 CORES VARIADAS	39232910	0102	5102	UN	110,0000	8,9600	985,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053943	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS	84701000	0102	5102	UN	40,0000	24,2500	970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053945	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL PLASTICO AZUL	96081000	0102	5102	CX	53,0000	45,8900	2.432,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053948	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL PLÁSTICO PRETA	96081000	0102	5102	CX	33,0000	45,8900	1.514,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053950	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL DE PLÁSTICO VERMELHO	96081000	0102	5102	CX	5,0000	45,8900	229,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053952	CANETA MARCA TEXTO CX COM 12 UND	96081000	0102	5102	CX	22,0000	20,7600	456,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053954	CLIPS Nº 2/0	90189095	0102	5102	CX	40,0000	6,4500	258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053959	COLA BASTÃO 20G	35061090	0102	5102	UN	20,0000	2,5700	51,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053964	COLA BRANCA LÍQUIDA 500 G	35061090	0102	5102	UN	60,0000	13,5600	813,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053968	COLCHETE LOTADO Nº12	83081000	0102	5102	CX	10,0000	17,0100	170,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053970	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	32159000	0102	5102	CX	14,0000	23,6500	331,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053973	ENVELOPE PAPEL KRAFT 18CM X 25CM	48171000	0102	5102	UN	304,0000	1,2700	386,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053974	ENVELOPE PAPEL KRAFT 22CM X 31CM	48171000	0102	5102	UN	150,0000	1,2300	184,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053976	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL 9MM	96089990	0102	5102	UN	150,0000	1,7800	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053980	FITA ADESIVA DUPLA 12MM X 30	59061000	0102	5102	UN	60,0000	7,9900	479,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053981	FITA ADESIVA DUPLA 2,5CM X 30	59061000	0102	5102	UN	60,0000	11,8900	713,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053984	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE 38X50	59061000	0102	5102	RL	11,0000	7,0800	77,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053985	FOLHA ISOPOR 10 MM	39231090	0102	5102	FL	15,0000	4,2800	64,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053986	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO P/ 100 FLS	84729040	0102	5102	UN	10,0000	119,9900	1.199,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053990	GRAMPO NIQUELADO 23/10 P/ GRAMPEADOR	83052000	0102	5102	CX	60,0000	10,5900	635,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053991	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR	83052000	0102	5102	CX	45,0000	5,7900	260,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
057439	LIGA ELÁSTICA	58062000	0102	5102	PCT	15,0000	4,0400	60,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - EDUCAÇÃO (FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL) DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA B. BRASIL AG: 0554-1 C/C: 97514-1

RESERVADO AO FISCO

000352

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA R BENEDITO LEITE, 0700 CENTRO - 65903-290 IMPERATRIZ - MA Fone/Fax: 99981355080	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		 1
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		
	Nº. 000.000.049 Série 001 Folha 2/2		

CHAVE DE ACESSO

2124 0752 9828 2600 0105 5500 1000 0000 4916 0868 0982

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240023089179 - 04/07/2024 10:45:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

128327057

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

52.982.826/0001-05

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
053996	LIVRO ATA CAPA PRETA DURA COM 100 FOLHAS	48201000	0102	5102	UN	35,0000	18,5300	648,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054000	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS	48201000	0102	5102	UN	10,0000	18,4200	184,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054002	MOLHADOR DE DEDOS 12G	34011900	0102	5102	UN	50,0000	4,5200	226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054003	PAPEL CARTOLINA TIPO CARTÃO 50X70 CM	48025799	0102	5102	FL	50,0000	1,1500	57,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054009	PAPEL SULFITE FORMATO A4	48053000	0102	5102	CX	24,0000	261,0400	6.264,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054013	PASTA AZ LOMBO 04 CM TAMANHO OFICIO	47062000	0102	5102	CX	7,0000	320,2500	2.241,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054014	PASTA AZ LOMBO 10 CM TAMANHO OFICIO	47062000	0102	5102	CX	10,0000	332,9000	3.329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054015	PASTA DOCUMENTO MATERIAL CARTOLINA	47062000	0102	5102	UN	50,0000	10,5100	525,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054016	PASTA EM POLIPROPILENO TAMANHO OFICIO	47062000	0102	5102	UN	134,0000	7,7300	1.035,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054017	PASTA PORTIFOLIO A3	42021210	0102	5102	UN	60,0000	53,1300	3.187,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054018	PASTA SUSPensa 361 X 240MM	47062000	0102	5102	PCT	207,0000	48,8600	10.114,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054019	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02	74151000	0102	5102	CX	5,0000	3,2100	16,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054020	PERFURADOR GRANDE COM 02 FUROS P/ 50 FOLHAS	84729040	0102	5102	UN	25,0000	78,2500	1.956,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054021	PERFURADOR GRANDE COM 02 FUROS P/ 100 FOLHAS	84729040	0102	5102	UN	36,0000	238,5300	8.587,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054022	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	96982000	0102	5102	CX	50,0000	26,5800	1.329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054023	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT	85167990	0102	5102	UN	50,0000	24,4300	1.221,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054024	REABASTECEDOR P/ PINCEL PERMANENTE	32159000	0102	5102	CX	40,0000	36,2900	2.251,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054025	REGUA EM POLIESTILENO 30 CM	90172000	0102	5102	UN	247,0000	1,2200	301,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054026	TECIDO TIPO TNT 100 METROS	32100010	0102	5102	RL	36,0000	214,6200	7.726,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054027	TECIDO TIPO TNT 50 METROS	32100010	0102	5102	RL	41,0000	107,3100	4.399,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054028	TESOURA GRANDE DE USO GERAL	82130000	0102	5102	UN	90,0000	7,6200	685,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054029	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO 12 CM	82130000	0102	5102	UN	50,0000	2,1000	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054030	TINTA P/ CARIMBO A BASE DE AGUA	32159000	0102	5102	UN	40,0000	10,5300	421,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054031	TINTA SPRAY 250 G	32089010	0102	5102	UN	5,0000	32,4900	162,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**FERNANDO
FALCÃO**

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

000353

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024/SEMAF.

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - PMFF**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.667/0001-08, sediada na Rua Antônio Pereira Santiago nº 420, nesta cidade de Fernando Falcão, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 038059142009-5, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF Nº. 235.219.883-68, residente e domiciliada em Fernando Falcão – MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **52.982.826/0001-05**, com sede na Rua Benedito Leite, nº 700, Centro, Imperatriz – MA, CEP 65.903-290, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Roberto Lima de Assis, brasileiro, portador do CPF nº 425.025.003-20, e do RG nº 1557065 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado o **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024/SEMAF, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2024/CPL**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024/PMFF**, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para contratação de empresa para aquisição de material de expediente e de escritório, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Unidades Administrativas **na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie**, atendidas as especificações constantes do ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2024/CPL, e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição. As quantidades indicadas no Termo de Referência (ANEXO I) são apenas estimativas e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor máximo global deste contrato é de **R\$ 510.123,85 (quinhentos e dez mil cento e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)**.





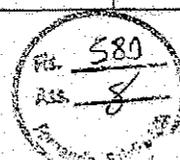
FERNANDO
FALCÃO

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

000354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID.	P. UNIT	TOTAL
1	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	20	CX	9,91	198,20
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, n° 04, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm	50	UND	10,86	543,00
3	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	150	UND	0,31	46,50
4	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	20	UND	13,27	265,40
5	Balões de festa, colorido. Com 50 unidades	150	PCT	7,30	1.095,00
6	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas	40	UND	48,53	1.941,20
7	Barbante 100% algodão n° 04, 8 fios, 457mt, multicolor	40	RL	29,81	1.192,40
8	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	100	PCT	6,95	695,00
9	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm.	60	PCT	8,83	529,80
10	Bloco cartolina, formato A4. Embalagem em pacote com 10 folhas, cores variadas.	60	PCT	11,10	666,00
11	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	100	UND	0,73	73,00
12	Borracha apagadora para escrita de lápis, n° 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	250	UND	0,88	220,00
13	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	250	UND	0,97	242,50
14	Borracha apagadora ponteira para escrita de lápis, que não borre e nem danifique o papel.	500	UND	0,13	65,00
15	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	500	UND	11,99	5.995,00
16	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas	300	UND	8,96	2.688,00
17	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria.	50	UND	24,25	1.212,50
18	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, de primeira qualidade, caixa com 50 unidades	50	CX	45,89	2.294,50
19	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	50	CX	45,89	2.294,50
20	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	40	CX	45,89	1.835,60
21	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes	50	CX	20,76	1.038,00





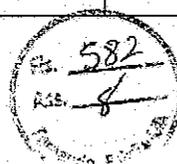
**FERNANDO
FALCÃO**

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

000355

	variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.				
22	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	200	CX	6,45	1.290,00
23	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	100	CX	6,45	645,00
24	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	100	CX	6,45	645,00
25	COLA - bastão, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, fotos e similares.	100	Und	2,57	257,00
26	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	40	CX	14,25	570,00
27	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	50	UNID	13,56	678,00
28	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	40	CX	31,65	1.266,00
29	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades	40	CX	17,01	680,40
30	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	40	CX	23,65	946,00
31	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cores diversas	300	UND	1,27	381,00
32	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cores diversas	400	UND	1,23	492,00
33	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	100	UND	1,78	178,00
34	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 25, comprimento mínimo 66, formato retangular, caixa com 25 folhas.	10	CX	22,03	220,30
35	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	100	UND	6,45	645,00
36	Fita adesiva dupla 12mm x 30	200	UND	7,99	1.598,00
37	Fita adesiva dupla 2,5cm x 30	100	UND	11,89	1.189,00
38	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50.	100	RL	11,97	1.197,00
39	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso.	100	RL	7,08	708,00
40	Folha isopor, comprimento 1m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	100	FL	4,28	428,00
41	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	20	UND	119,99	2.399,80
42	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	40	UND	43,45	1.738,00
43	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadenador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	20	CX	21,81	436,20

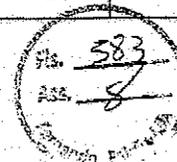
40



2



44	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	50	CX	10,59	529,50
45	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	50	CX	5,79	289,50
46	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	40	PCT	20,52	820,80
47	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	50	CX	47,09	2.354,50
48	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	50	PCT	4,04	202,00
49	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	100	UND	18,53	1.853,00
50	Livro de ponto ¼, com 16fls	50	UND	21,26	1.063,00
51	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	75	UND	18,42	1.381,50
52	Molhador de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	75	UND	4,52	339,00
53	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	300	FL	1,15	345,00
54	Papel emborrachado, material borracha EVA com glitter, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	150	FL	7,85	1.177,50
55	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores Variadas	150	FL	6,57	985,50
56	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	150	FL	6,57	985,50
57	Papel fotográfico 180g A4 500fls.	20	CX	74,53	1.490,60
58	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	150	FL	1,40	210,00
59	Papel sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	75	CX	261,04	19.578,00
60	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas.	10	CX	21,15	211,50
61	Papel, tipo 40, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	100	FL	2,07	207,00
62	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho officio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	40	CX	320,25	12.810,00
63	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho officio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	50	CX	332,90	16.645,00
64	Pasta documento, material cartolina plastificada, tamanho officio, sem aba e com grampo trilho de metal. Cores variadas	300	UND	10,51	3.153,00
65	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho officio, transparente, com alça e prendedor.	300	UND	7,73	2.319,00
66	Pasta portfólio a3 acp com 50 plásticos	150	UND	53,13	7.969,50
67	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca,	250	PCT	48,86	12.215,00

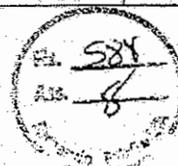




	com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.				
68	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	20	CX	3,21	64,20
69	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	50	UND	78,25	3.912,50
70	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	50	UND	238,53	11.926,50
71	Pincel marcador permanente, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Preto e Azul e vermelho. Caixa com 12	50	CX	26,58	1.329,00
72	Pistola de cola quente grande, bivolt.	65	UND	24,43	1.587,95
73	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Caixa com 12 unidades de 37 ml, cores azul, preto e vermelho	40	CX	56,29	2.251,60
74	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	350	UND	1,22	427,00
75	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	40	RL	214,62	8.584,80
76	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	50	RL	107,31	5.365,50
77	Tesoura grande de uso geral	60	UND	7,62	457,20
78	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	100	UND	2,10	210,00
79	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	60	UND	10,53	631,80
80	Tinta spray 250g. Cores diversas	15	UND	32,49	487,35
VALOR TOTAL R\$					R\$ 170.089,10

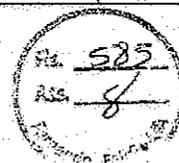
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 5%

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID.	P. UNIT	TOTAL
1	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	25	CX	9,91	247,75
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, nº 04, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm	70	UND	10,86	760,20
3	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	320	UND	0,31	99,20
4	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	25	UND	13,27	331,75
5	Balões de festa, colorido. Com 50 unidades	400	PCT	7,30	2.920,00
6	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas	25	UND	48,53	1.213,25
7	Barbante 100% algodão nº 04, 8 fios, 457mt, multicolor	25	RL	29,81	745,25
8	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	90	PCT	6,95	625,50
9	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm.	60	PCT	8,83	529,80
10	Bloco cartolina, formato A4. Embalagem em pacote com	60	PCT	11,10	666,00



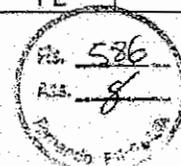


	10 folhas, cores variadas.				
11	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	250	UND	0,73	182,50
12	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	250	UND	0,88	220,00
13	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	300	UND	0,97	291,00
14	Borracha apagadora ponteira para escrita de lápis, que não borre e nem danifique o papel.	450	UND	0,13	58,50
15	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	800	UND	11,99	9.592,00
16	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas	120	UND	8,96	1.075,20
17	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria.	20	UND	24,25	485,00
18	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, de primeira qualidade, caixa com 50 unidades	70	CX	45,89	3.212,30
19	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	70	CX	45,89	3.212,30
20	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	40	CX	45,89	1.835,60
21	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	50	CX	20,76	1.038,00
22	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	150	CX	6,45	967,50
23	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	200	CX	6,45	1.290,00
24	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	150	CX	6,45	967,50
25	COLA - bastão, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, fotos e similares.	80	Und	2,57	205,60
26	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	50	CX	14,25	712,50
27	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	100	UNID	13,56	1.356,00
28	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	25	CX	31,65	791,25
29	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades	25	CX	17,01	425,25
30	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	25	CX	23,65	591,25
31	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cores	2100	UND	1,27	2.667,00





	diversas				
32	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cores diversas	2100	UND	1,23	2.583,00
33	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	150	UND	1,78	267,00
34	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 25, comprimento mínimo 66, formato retangular, caixa com 25 folhas.	15	CX	22,03	330,45
35	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	40	UND	6,45	258,00
36	Fita adesiva dupla 12mm x 30	100	UND	7,99	799,00
37	Fita adesiva dupla 2,5cm x 30	200	UND	11,89	2.378,00
38	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50.	150	RL	11,97	1.795,50
39	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso.	150	RL	7,08	1.062,00
40	Folha isopor, comprimento 1m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	220	FL	4,28	941,60
41	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	25	UND	119,99	2.999,75
42	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	80	UND	43,45	3.476,00
43	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadenador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	40	CX	21,81	872,40
44	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	200	CX	10,59	2.118,00
45	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	200	CX	5,79	1.158,00
46	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	40	PCT	20,52	820,80
47	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	50	CX	47,09	2.354,50
48	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	20	PCT	4,04	80,80
49	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	100	UND	18,53	1.853,00
50	Livro de ponto ¼, com 16fls	50	UND	21,26	1.063,00
51	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	80	UND	18,42	1.473,60
52	Molhador de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	100	UND	4,52	452,00
53	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões	360	FL	1,15	414,00



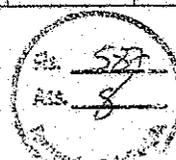


**FERNANDO
FALCÃO**

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

000360

	aproximadas: 50x70cm.				
54	Papel emborrachado, material borracha EVA com glitter, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 80 x 60cm. Cores Variadas	220	FL	7,85	1.727,00
55	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores Variadas	150	FL	6,57	985,50
56	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	150	FL	6,57	985,50
57	Papel fotográfico 180g A4 500fls.	10	CX	74,53	745,30
58	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	150	FL	1,40	210,00
59	Papel sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	50	CX	261,04	13.052,00
60	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas.	10	CX	21,15	211,50
61	Papel, tipo 40, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	100	FL	2,07	207,00
62	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	30	CX	320,25	9.607,50
63	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	20	CX	332,90	6.658,00
64	Pasta documento, material cartolina plastificada, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho de metal. Cores variadas	350	UND	10,51	3.678,50
65	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho ofício, transparente, com alça e prendedor.	300	UND	7,73	2.319,00
66	Pasta portfólio a3 acp com 50 plásticos	150	UND	53,13	7.969,50
67	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	150	PCT	48,86	7.329,00
68	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	20	CX	3,21	64,20
69	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	20	UND	78,25	1.565,00
70	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	20	UND	238,53	4.770,60
71	Pincel marcador permanente, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Preto e Azul e vermelho. Caixa com 12	50	CX	26,58	1.329,00
72	Pistola de cola quente grande, bivolt.	90	UND	24,43	2.198,70
73	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Caixa com 12 unidades de 37 ml, cores azul, preto e vermelho	20	CX	56,29	1.125,80
74	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	110	UND	1,22	134,20
75	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	10	RL	214,62	2.146,20
76	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	10	RL	107,31	1.073,10

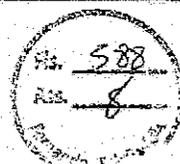




77	Tesoura grande de uso geral	80	UND	7,62	609,60
78	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	90	UND	2,10	189,00
79	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	20	UND	10,53	210,60
80	Tinta spray 250g. Cores diversas	7	UND	32,49	227,43
VALOR TOTAL R\$					R\$ 140.194,08

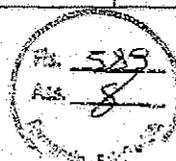
MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID.	P. UNIT	TOTAL
1	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	20	CX	9,91	198,20
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, n° 04, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm	50	UND	10,86	543,00
3	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	100	UND	0,31	31,00
4	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	20	UND	13,27	265,40
5	Balões de festa, colorido. Com 50 unidades	400	PCT	7,30	2.920,00
6	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas	25	UND	48,53	1.213,25
7	Barbante 100% algodão n° 04, 8 fios, 457mt, multicolor	25	RL	29,81	745,25
8	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	90	PCT	6,95	625,50
9	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm.	60	PCT	8,83	529,80
10	Bloco cartolina, formato A4. Embalagem em pacote com 10 folhas, cores variadas.	60	PCT	11,10	666,00
11	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	200	UND	0,73	146,00
12	Borracha apagadora para escrita de lápis, n° 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	250	UND	0,88	220,00
13	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	200	UND	0,97	194,00
14	Borracha apagadora ponteira para escrita de lápis, que não borre e nem danifique o papel.	500	UND	0,13	65,00
15	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	400	UND	11,99	4.796,00
16	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas	140	UND	8,96	1.254,40
17	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria.	20	UND	24,25	485,00
18	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, de primeira qualidade, caixa com	70	CX	45,89	3.212,30





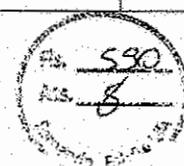
	50 unidades				
19	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	70	CX	45,89	3.212,30
20	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	40	CX	45,89	1.835,60
21	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	50	CX	20,76	1.038,00
22	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	200	CX	6,45	1.290,00
23	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	250	CX	6,45	1.612,50
24	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	200	CX	6,45	1.290,00
25	COLA - bastão, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, fotos e similares.	100	Und	2,57	257,00
26	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	70	CX	14,25	997,50
27	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	100	UNID	13,56	1.356,00
28	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	25	CX	31,65	791,25
29	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades	25	CX	17,01	425,25
30	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	25	CX	23,65	591,25
31	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cores diversas	2400	UND	1,27	3.048,00
32	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cores diversas	2350	UND	1,23	2.890,50
33	Estilite tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	200	UND	1,78	356,00
34	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 25, comprimento mínimo 66, formato retangular, caixa com 25 folhas.	15	CX	22,03	330,45
35	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	40	UND	6,45	258,00
36	Fita adesiva dupla 12mm x 30	150	UND	7,99	1.198,50
37	Fita adesiva dupla 2,5cm x 30	150	UND	11,89	1.783,50
38	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50.	200	RL	11,97	2.394,00
39	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso.	200	RL	7,08	1.416,00
40	Folha isopor, comprimento 1m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	150	FL	4,28	642,00
41	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.	25	UND	119,99	2.999,75





	Com capacidade para grampear até 100 folhas				
42	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	40	UND	43,45	1.738,00
43	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadenador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	20	CX	21,81	436,20
44	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	100	CX	10,59	1.059,00
45	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	100	CX	5,79	579,00
46	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	80	PCT	20,52	1.641,60
47	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	80	CX	47,09	3.767,20
48	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	20	PCT	4,04	80,80
49	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	80	UND	18,53	1.482,40
50	Livro de ponto ¼, com 16fls	80	UND	21,26	1.700,80
51	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	100	UND	18,42	1.842,00
52	Molhador de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	100	UND	4,52	452,00
53	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	300	FL	1,15	345,00
54	Papel emborrachado, material borracha EVA com glitter, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	200	FL	7,85	1.570,00
55	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores Variadas	150	FL	6,57	985,50
56	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	150	FL	6,57	985,50
57	Papel fotográfico 180g A4 500fls.	15	CX	74,53	1.117,95
58	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	150	FL	1,40	210,00
59	Papel sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	50	CX	261,04	13.052,00
60	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas.	10	CX	21,15	211,50
61	Papel, tipo 40, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	80	FL	2,07	165,60
62	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho officio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	25	CX	320,25	8.006,25

R



o



**FERNANDO
FALCÃO**

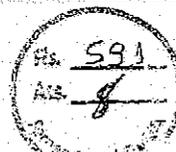
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

000364

63	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	20	CX	332,90	6.658,00
64	Pasta documento, material cartolina plastificada, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho de metal. Cores variadas	300	UND	10,51	3.153,00
65	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho ofício, transparente, com alça e prendedor.	350	UND	7,73	2.705,50
66	Pasta portfólio a3 acp com 50 plásticos	150	UND	53,13	7.969,50
67	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	180	PCT	48,86	8.794,80
68	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	20	CX	3,21	64,20
69	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	10	UND	78,25	782,50
70	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	10	UND	238,53	2.385,30
71	Pincel marcador permanente, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Preto e Azul e vermelho. Caixa com 12	30	CX	26,58	797,40
72	Pistola de cola quente grande, bivolt.	60	UND	24,43	1.465,80
73	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Caixa com 12 unidades de 37 ml, cores azul, preto e vermelho	20	CX	56,29	1.125,80
74	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	120	UND	1,22	146,40
75	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	40	RL	214,62	8.584,80
76	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	30	RL	107,31	3.219,30
77	Tesoura grande de uso geral	100	UND	7,62	762,00
78	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	100	UND	2,10	210,00
79	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	35	UND	10,53	368,55
80	Tinta spray 250g. Cores diversas	5	UND	32,49	162,45
VALOR TOTAL R\$					R\$ 140.907,05

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

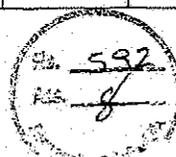
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID.	P. UNIT	TOTAL
1	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	15	CX	9,91	148,65
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, nº 04, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm	30	UND	10,86	325,80
3	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	230	UND	0,31	71,30
4	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	35	UND	13,27	464,45
5	Balões de festa, colorido. Com 50 unidades	50	PCT	7,30	365,00



[Handwritten signature]



6	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas	10	UND	48,53	485,30
7	Barbante 100% algodão nº 04, 8 fios, 457mt, multicolor	10	RL	29,81	298,10
8	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	20	PCT	6,95	139,00
9	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm.	20	PCT	8,83	176,60
10	Bloco cartolina, formato A4. Embalagem em pacote com 10 folhas, cores variadas.	20	PCT	11,10	222,00
11	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	50	UND	0,73	36,50
12	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	50	UND	0,88	44,00
13	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	50	UND	0,97	48,50
14	Borracha apagadora ponteira para escrita de lápis, que não borre e nem danifique o papel.	50	UND	0,13	6,50
15	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	300	UND	11,99	3.597,00
16	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas	40	UND	8,96	358,40
17	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria.	10	UND	24,25	242,50
18	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, de primeira qualidade, caixa com 50 unidades	10	CX	45,89	458,90
19	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	10	CX	45,89	458,90
20	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	80	CX	45,89	3.671,20
21	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	50	CX	20,76	1.038,00
22	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	50	CX	6,45	322,50
23	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	50	CX	6,45	322,50
24	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	50	CX	6,45	322,50
25	COLA - bastão, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, fotos e similares.	20	Und	2,57	51,40
26	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	40	CX	14,25	570,00
27	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	50	UNID	13,56	678,00
28	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	10	CX	31,65	316,50
29	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades	10	CX	17,01	170,10
30	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	10	CX	23,65	236,50
31	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cores diversas	200	UND	1,27	254,00
32	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cores diversas	150	UND	1,23	184,50
33	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	50	UND	1,78	89,00



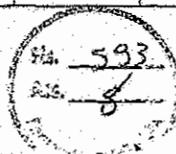


**FERNANDO
FALCÃO**

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

000366

34	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 25, comprimento mínimo 66, formato retangular, caixa com 25 folhas.	10	CX	22,03	220,30
35	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	20	UND	6,45	129,00
36	Fita adesiva dupla 12mm x 30	50	UND	7,99	399,50
37	Fita adesiva dupla 2,5cm x 30	50	UND	11,89	594,50
38	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50.	50	RL	11,97	598,50
39	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso.	50	RL	7,08	354,00
40	Folha isopor, comprimento 1m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	30	FL	4,28	128,40
41	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	30	UND	119,99	3.599,70
42	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	40	UND	43,45	1.738,00
43	Grampo fixa papel, tipo trilha, encadenador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	20	CX	21,81	436,20
44	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	50	CX	10,59	529,50
45	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	50	CX	5,79	289,50
46	Grampo trilha plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	40	PCT	20,52	820,80
47	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	20	CX	47,09	941,80
48	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	10	PCT	4,04	40,40
49	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	20	UND	18,53	370,60
50	Livro de ponto ¼, com 16fs	20	UND	21,26	425,20
51	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	45	UND	18,42	828,90
52	Molhador de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	25	UND	4,52	113,00
53	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	40	FL	1,15	46,00
54	Papel emborrachado, material borracha EVA com glitter, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	30	FL	7,85	235,50
55	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores Variadas	50	FL	6,57	328,50
56	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	50	FL	6,57	328,50
57	Papel fotográfico 180g A4 500fs.	5	CX	74,53	372,65
58	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	50	FL	1,40	70,00
59	Papel sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2.	25	CX	261,04	6.526,00



[Handwritten signature]



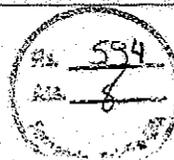
	Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.				
60	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas.	10	CX	21,15	211,50
61	Papel, tipo 40, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	20	FL	2,07	41,40
62	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho officio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	5	CX	320,25	1.601,25
63	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho officio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	10	CX	332,90	3.329,00
64	Pasta documento, material cartolina plastificada, tamanho officio, sem aba e com grampo triho de metal. Cores variadas	50	UND	10,51	525,50
65	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho officio, transparente, com alça e prendedor.	50	UND	7,73	386,50
66	Pasta portfólio a3 acp com 50 plásticos	50	UND	53,13	2.656,50
67	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	20	PCT	48,86	977,20
68	Percevejo em aço níquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	20	CX	3,21	64,20
69	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	20	UND	78,25	1.565,00
70	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	20	UND	238,53	4.770,60
71	Pincel marcador permanente, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Preto e Azul e vermelho. Caixa com 12	20	CX	26,58	531,60
72	Pistola de cola quente grande, bivolt.	35	UND	24,43	855,05
73	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Caixa com 12 unidades de 37 ml, cores azul, preto e vermelho	20	CX	56,29	1.125,80
74	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	20	UND	1,22	24,40
75	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	10	RL	214,62	2.146,20
76	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	10	RL	107,31	1.073,10
77	Tesoura grande de uso geral	10	UND	7,62	76,20
78	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	10	UND	2,10	21,00
79	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	5	UND	10,53	52,65
80	Tinta spray 250g. Cores diversas	8	UND	32,49	259,92
VALOR TOTAL R\$					R\$ 58.933,62

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DOTAÇÃO
02 03	04.122.0052.2006.0000	3.3.90.30.99	1.500.00.0-001 001	R\$ 170.089,10





**FERNANDO
FALCÃO**

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

000368

02 05	12.361.0465.2031.0000	3.3.90.30.00	1.500.00.0-001 001	R\$ 140.194,08
02 05	12.361.0465.2029.0000	3.3.90.30.00	1.550.00.0-001 002	R\$ 140.907,05
02 05	12.122.0465.2024.0000	3.3.90.30.00	1.551.00.0-001 002	R\$ 58.933,62

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: Terá início na data de sua assinatura, e findará no dia 31 de dezembro de 2024, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO: O fornecimento será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, mediante requisição fornecida pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, pelo período da vigência do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A entrega dos itens solicitados deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos itens, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.

O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 97.514-1, agência nº 0554-1, de titularidade da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

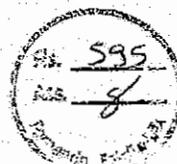
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA apenas o valor dos itens fornecidos, depois de conferidos e aprovados pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia dos seguintes documentos: a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante; b) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Quinta;
- A execução do objeto contratado não esgota a responsabilidade da contratada quanto a eventuais quebras ou avarias que serão corrigidas de imediato;
- Levar, imediatamente ao conhecimento da fiscalização do contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- Preparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os serviços ou materiais, em que verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



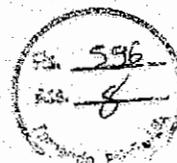


- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;
- k) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de fornecimento, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- l) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.
- m) Providenciar a troca, às suas expensas, dos itens entregues em desacordo com às especificações solicitadas;
- n) Manter inalterados os preços e condições propostas;
- o) Prestar os serviços com rapidez e eficiência;
- p) Entregar o objeto durante o expediente do setor ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a CONTRATANTE;
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Caberá à **Contratante** a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, de acordo com o pactuado, com arrimo na Lei 14.133/202, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **Contratada**, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;
- b) Exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital ou neste contrato;
- d) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **Contratada**.
- g) Comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato.
- h) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- i) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado que **o fornecimento foi realizado de forma satisfatória**, objeto deste contrato, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- j) Examinar todos os produtos fornecidos pela contratada, antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;
- k) Rejeitar todo e qualquer material de má conservação e adulterado;
- l) Solicitar a substituição de qualquer empregado, cujo comportamento ou capacidade técnica, seja julgado inconveniente;
- m) A presença da fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da contratada na execução dos serviços;





- n) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- o) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando prazo para a sua correção.
- p) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

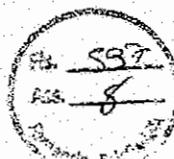
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

- a) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de FERNANDO FALCÃO/MA pelo período de 3 (três) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo período mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a depender da gravidade apurada**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:**

1. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, desde o segundo até o trigésimo dia, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.
2. Moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.
3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da





contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO SEXTO: Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO OITAVO: Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para extinção de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ocorrerá nos termos do art. 138, do mesmo diploma legal.





PARÁGRAFO SEGUNDO - A extinção do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser extinto de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - A extinção do presente Contrato poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de extinção Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista na Lei 14.133/2021, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação de serviços será efetuada na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, e aos seguintes documentos, conforme exposto no inciso II do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Ao TERMO DE REFERÊNCIA, disposto no Anexo I do Edital;
- À proposta vencedora, datada de 14/03/2024; e
- Às eventuais correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DOS





**FERNANDO
FALCÃO**

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

000373

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em sítio oficial na Internet, conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º, § 2º da Lei nº 12.577/2011, observado o disposto no art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

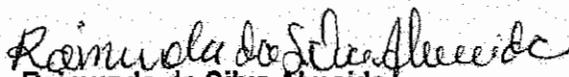
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Federal 10.024/2019, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

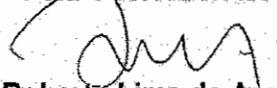
Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Fernando Falcão/MA, 22 de março de 2024.

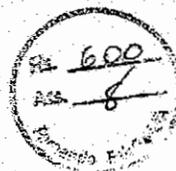
Pela CONTRATANTE


Raimunda da Silva Almeida
Prefeita Municipal

Pela CONTRATADA


Roberto Lima de Assis
Representante Legal da Contratada

52.982.826/0001-05
Dist. Brasil LTOA
R. Benedito Leite, 700 Centro
CEP: 65.903-290 Imperatriz-MA





**FERNANDO
FALCÃO**

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

000374

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024/SEMAF.**

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE FERNANDO FALCÃO/MA, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - PMFF**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.667/0001-08, sediada na Rua Antônio Pereira Santiago nº 420, nesta cidade de Fernando Falcão, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 038059142009-5, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF Nº. 235.219.883-68, residente e domiciliada em Fernando Falcão – MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **52.982.826/0001-05**, com sede na Rua Benedito Leite, nº 700, Centro, Imperatriz – MA, CEP 65.903-290, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Roberto Lima de Assis, brasileiro, portador do CPF nº 425.025.003-20, e do RG nº 1557065 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado o **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024/SEMAF, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2024/CPL**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024/PMFF**, regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

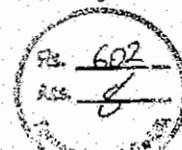
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para contratação de empresa para aquisição de material de expediente e de escritório, para atender as demandas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB de Fernando Falcão, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, atendidas as especificações constantes do ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2024/CPL, e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição. As quantidades indicadas no Termo de Referência (ANEXO I) são apenas estimativas e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

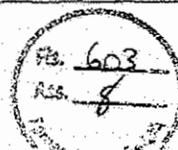
O valor máximo global deste contrato é de **R\$ 370.891,50 (trezentos e setenta mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO – FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL



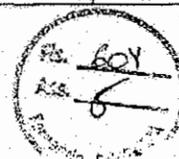


ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID.	P. UNIT	TOTAL
1	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	20	CX	9,91	198,20
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, nº 04, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm	50	UND	10,86	543,00
3	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	150	UND	0,31	46,50
4	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	20	UND	13,27	265,40
5	Balões de festa, colorido. Com 50 unidades	150	PCT	7,30	1.095,00
6	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas	40	UND	48,53	1.941,20
7	Barbante 100% algodão nº 04, 8 fios, 457mt, multicolor	40	RL	29,81	1.192,40
8	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	100	PCT	6,95	695,00
9	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm.	60	PCT	8,83	529,80
10	Bloco cartolina, formato A4. Embalagem em pacote com 10 folhas, cores variadas.	60	PCT	11,10	666,00
11	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	100	UND	0,73	73,00
12	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	250	UND	0,88	220,00
13	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	250	UND	0,97	242,50
14	Borracha apagadora ponteira para escrita de lápis, que não borre e nem danifique o papel.	500	UND	0,13	65,00
15	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	500	UND	11,99	5.995,00
16	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas	300	UND	8,96	2.688,00
17	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria.	100	UND	24,25	2.425,00
18	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, de primeira qualidade, caixa com 50 unidades	50	CX	45,89	2.294,50
19	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	50	CX	45,89	2.294,50
20	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, de boa qualidade,	40	CX	45,89	1.835,60



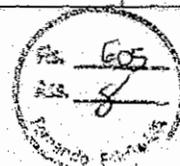


	caixa com 50 unidades				
21	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	50	CX	20,76	1.038,00
22	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	200	CX	6,45	1.290,00
23	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	100	CX	6,45	645,00
24	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	100	CX	6,45	645,00
25	COLA - bastão, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, fotos e similares.	100	Und	2,57	257,00
26	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	40	CX	14,25	570,00
27	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	50	UNID	13,56	678,00
28	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	40	CX	31,65	1.266,00
29	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades	40	CX	17,01	680,40
30	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	40	CX	23,65	946,00
31	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cores diversas	300	UND	1,27	381,00
32	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cores diversas	400	UND	1,23	492,00
33	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	100	UND	1,78	178,00
34	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 25, comprimento mínimo 66, formato retangular, caixa com 25 folhas.	10	CX	22,03	220,30
35	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	100	UND	6,45	645,00
36	Fita adesiva dupla 12mm x 30	200	UND	7,99	1.598,00
37	Fita adesiva dupla 2,5cm x 30	100	UND	11,89	1.189,00
38	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50.	100	RL	11,97	1.197,00
39	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso.	100	RL	7,08	708,00
40	Folha isopor, comprimento 1m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	100	FL	4,28	428,00
41	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	20	UND	119,99	2.399,80
42	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço,	40	UND	43,45	1.738,00





	com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6				
43	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadenador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	20	CX	21,81	436,20
44	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	50	CX	10,59	529,50
45	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	50	CX	5,79	289,50
46	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	40	PCT	20,52	820,80
47	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	50	CX	47,09	2.354,50
48	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	50	PCT	4,04	202,00
49	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	100	UND	18,53	1.853,00
50	Livro de ponto ¼, com 16fls	50	UND	21,26	1.063,00
51	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	75	UND	18,42	1.381,50
52	Molhador de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	75	UND	4,52	339,00
53	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	300	FL	1,15	345,00
54	Papel emborrachado, material borracha EVA com glitter, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	150	FL	7,85	1.177,50
55	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores Variadas	150	FL	6,57	985,50
56	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	150	FL	6,57	985,50
57	Papel fotográfico 180g A4 500fls.	20	CX	74,53	1.490,60
58	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	150	FL	1,40	210,00
59	Papel sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	75	CX	261,04	19.578,00
60	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas.	10	CX	21,15	211,50
61	Papel, tipo 40, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	100	FL	2,07	207,00
62	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho officio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	40	CX	320,25	12.810,00
63	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho officio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta	50	CX	332,90	16.645,00





**FERNANDO
FALCÃO**

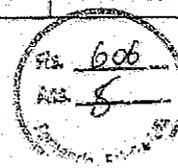
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

000378

	removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.				
64	Pasta documento, material cartolina plastificada, tamanho officio, sem aba e com grampo trilho de metal. Cores variadas	300	UND	10,51	3.153,00
65	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho officio, transparente, com alça e prendedor.	300	UND	7,73	2.319,00
66	Pasta portfólio a3 acp com 50 plásticos	150	UND	53,13	7.969,50
67	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	250	PCT	48,86	12.215,00
68	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	20	CX	3,21	64,20
69	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	50	UND	78,25	3.912,50
70	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	50	UND	238,53	11.926,50
71	Pincel marcador permanente, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Preto e Azul e vermelho. Caixa com 12	50	CX	26,58	1.329,00
72	Pistola de cola quente grande, bivolt.	50	UND	24,43	1.221,50
73	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Caixa com 12 unidades de 37 ml, cores azul, preto e vermelho	40	CX	56,29	2.251,60
74	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	250	UND	1,22	305,00
75	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	40	RL	214,62	8.584,80
76	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	50	RL	107,31	5.365,50
77	Tesoura grande de uso geral	60	UND	7,62	457,20
78	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	50	UND	2,10	105,00
79	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	60	UND	10,53	631,80
80	Tinta spray 250g. Cores diversas	15	UND	32,49	487,35
VALOR TOTAL R\$					R\$ 170.708,15

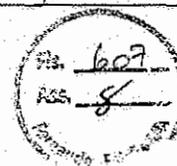
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ENS. FUNDAMENTAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID.	P. UNIT	TOTAL
1	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	40	CX	9,91	396,40
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, nº 04, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm	100	UND	10,86	1.086,00
3	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	150	UND	0,31	46,50
4	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas:	30	UND	13,27	398,10



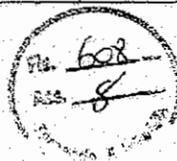


	30x25x18cm				
5	Balões de festa, colorido. Com 50 unidades	150	PCT	7,30	1.095,00
6	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas	20	UND	48,53	970,60
7	Barbante 100% algodão nº 04, 8 fios, 457mt, multicolor	20	RL	29,81	596,20
8	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	100	PCT	6,95	695,00
9	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm.	90	PCT	8,83	794,70
10	Bloco cartolina, formato A4. Embalagem em pacote com 10 folhas, cores variadas.	90	PCT	11,10	999,00
11	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	300	UND	0,73	219,00
12	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	250	UND	0,88	220,00
13	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	250	UND	0,97	242,50
14	Borracha apagadora ponteira para escrita de lápis, que não borre e nem danifique o papel.	500	UND	0,13	65,00
15	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	500	UND	11,99	5.995,00
16	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas	300	UND	8,96	2.688,00
17	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria.	100	UND	24,25	2.425,00
18	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, de primeira qualidade, caixa com 50 unidades	100	CX	45,89	4.589,00
19	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	100	CX	45,89	4.589,00
20	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	60	CX	45,89	2.753,40
21	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	100	CX	20,76	2.076,00
22	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	300	CX	6,45	1.935,00
23	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	100	CX	6,45	645,00
24	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	100	CX	6,45	645,00



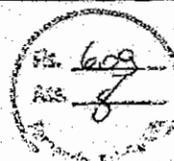


25	COLA - bastão, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, fotos e similares.	100	Und	2,57	257,00
26	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	60	CX	14,25	855,00
27	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	200	UNID	13,56	2.712,00
28	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	60	CX	31,65	1.899,00
29	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades	60	CX	17,01	1.020,60
30	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	60	CX	23,65	1.419,00
31	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cores diversas	700	UND	1,27	889,00
32	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cores diversas	600	UND	1,23	738,00
33	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	200	UND	1,78	356,00
34	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 25, comprimento mínimo 66, formato retangular, caixa com 25 folhas.	20	CX	22,03	440,60
35	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	100	UND	6,45	645,00
36	Fita adesiva dupla 12mm x 30	300	UND	7,99	2.397,00
37	Fita adesiva dupla 2,5cm x 30	200	UND	11,89	2.378,00
38	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50.	100	RL	11,97	1.197,00
39	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monofase, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso.	300	RL	7,08	2.124,00
40	Folha isopor, comprimento 1m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	200	FL	4,28	856,00
41	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	60	UND	119,99	7.199,40
42	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	60	UND	43,45	2.607,00
43	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadenador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	30	CX	21,81	654,30
44	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	200	CX	10,59	2.118,00
45	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	200	CX	5,79	1.158,00
46	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor	60	PCT	20,52	1.231,20





	branca. Embalagem em pacote com 50 unidades				
47	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	50	CX	47,09	2.354,50
48	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	50	PCT	4,04	202,00
49	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	100	UND	18,53	1.853,00
50	Livro de ponto ¼, com 16fls	50	UND	21,26	1.063,00
51	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	75	UND	18,42	1.381,50
52	Molhador de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	75	UND	4,52	339,00
53	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	300	FL	1,15	345,00
54	Papel emborrachado, material borracha EVA com glitter, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	150	FL	7,85	1.177,50
55	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores Variadas	150	FL	6,57	985,50
56	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	150	FL	6,57	985,50
57	Papel fotográfico 180g A4 500fis.	30	CX	74,53	2.235,90
58	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	150	FL	1,40	210,00
59	Papel sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	75	CX	261,04	19.578,00
60	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas.	10	CX	21,15	211,50
61	Papel, tipo 40, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	100	FL	2,07	207,00
62	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho officio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	40	CX	320,25	12.810,00
63	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho officio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	50	CX	332,90	16.645,00
64	Pasta documento, material cartolina plastificada, tamanho officio, sem aba e com grampo trilho de metal. Cores variadas	300	UND	10,51	3.153,00
65	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho officio, transparente, com alça e prendedor.	300	UND	7,73	2.319,00
66	Pasta portfólio a3 acp com 50 plásticos	150	UND	53,13	7.969,50
67	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	250	PCT	48,86	12.215,00





68	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	20	CX	3,21	64,20
69	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	50	UND	78,25	3.912,50
70	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	50	UND	238,53	11.926,50
71	Pincel marcador permanente, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Preto e Azul e vermelho. Caixa com 12	50	CX	26,58	1.329,00
72	Pistola de cola quente grande, bivolt.	50	UND	24,43	1.221,50
73	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Caixa com 12 unidades de 37 ml, cores azul, preto e vermelho	40	CX	56,29	2.251,60
74	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	250	UND	1,22	305,00
75	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	60	RL	214,62	12.877,20
76	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	50	RL	107,31	5.365,50
77	Tesoura grande de uso geral	90	UND	7,62	685,80
78	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	50	UND	2,10	105,00
79	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	40	UND	10,53	421,20
80	Tinta spray 250g. Cores diversas	5	UND	32,49	162,45
VALOR TOTAL R\$					R\$ 200.183,35

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

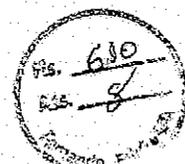
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DOTAÇÃO
02 10	12.361.0403.2066.0000	3.3.90.30.00	1.541.00.0-002 001 1.540.00.0-002 001	R\$ 200.183,35
02 10	12.365.0401.2069.0000	3.3.90.30.00	1.542.00.0-002 001	R\$ 170.708,15

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: Terá início na data de sua assinatura, e findará no dia 31 de dezembro de 2024, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO: O fornecimento será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, mediante requisição fornecida pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, pelo período da vigência do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A entrega dos itens solicitados deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.





CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos itens, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.

O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 97.514-1, agência nº 0554-1, de titularidade da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

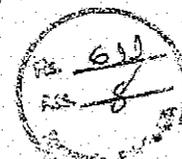
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA apenas o valor dos itens fornecidos, depois de conferidos e aprovados pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia dos seguintes documentos: a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante; b) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Quinta;
- b) A execução do objeto contratado não esgota a responsabilidade da contratada quanto a eventuais quebras ou avarias que serão corrigidas de imediato;
- c) Levar, imediatamente ao conhecimento da fiscalização do contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- e) Preparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os serviços ou materiais, em que verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;
- k) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de fornecimento, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- l) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.





- m) Providenciar a troca, às suas expensas, dos itens entregues em desacordo com às especificações solicitadas;
- n) Manter inalterados os preços e condições propostas;
- o) Prestar os serviços com rapidez e eficiência;
- p) Entregar o objeto durante o expediente do setor ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a CONTRATANTE;
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

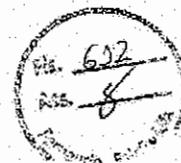
- a) Caberá à **Contratante** a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, de acordo com o pactuado, com arrimo na Lei 14.133/2021, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **Contratada**, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;
- b) Exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital ou neste contrato;
- d) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **Contratada**.
- g) Comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato.
- h) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- i) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado que o **fornecimento foi realizado de forma satisfatória**, objeto deste contrato, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- j) Examinar todos os produtos fornecidos pela contratada, antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;
- k) Rejeitar todo e qualquer material de má conservação e adulterado;
- l) Solicitar a substituição de qualquer empregado, cujo comportamento ou capacidade técnica, seja julgado inconveniente;
- m) A presença da fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da contratada na execução dos serviços;
- n) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- o) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando prazo para a sua correção.
- p) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;





- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar com o Município de FERNANDO FALCÃO/MA pelo período de 3 (três) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo período mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a depender da gravidade apurada**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**

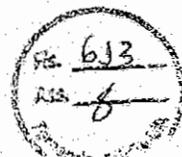
1. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, desde o segundo até o trigésimo dia, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.
2. Moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.
3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse





valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO SEXTO: Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO OITAVO: Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para extinção de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ocorrerá nos termos do art. 138, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A extinção do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

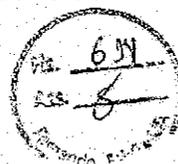
PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser extinto de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - A extinção do presente Contrato poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

PARÁGRAFO QUINTO – Em caso de extinção Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista na Lei 14.133/2021, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação de serviços será efetuada na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes, por servidor designado pela





autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, e aos seguintes documentos, conforme exposto no inciso II do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Ao TERMO DE REFERÊNCIA, disposto no Anexo I do Edital;
- b) À proposta vencedora, datada de 14/03/2024; e
- c) Às eventuais correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DOS

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

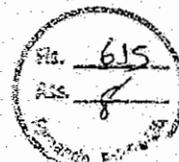
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO





**FERNANDO
FALCÃO**

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

000388

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em sítio oficial na Internet, conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º, § 2º da Lei nº 12.577/2011, observado o disposto no art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

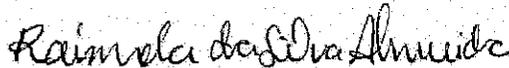
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Federal 10.024/2019, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Fernando Falcão/MA, 22 de março de 2024.

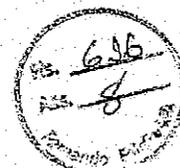
Pela CONTRATANTE


Raimunda da Silva Almeida
Prefeita Municipal

Pela CONTRATADA


Roberto Lima de Assis
Representante Legal da Contratada

52.982.826/0001-05
Dist. Brasil LTDA
R. Benedito Leite, 700 Centro
CEP: 65.903-290 Imperatriz-MA





**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024/SEMAF.**

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDO FALCÃO/MA, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - PMFF**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.667/0001-08, sediada na Rua Antônio Pereira Santiago nº 420, nesta cidade de Fernando Falcão, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 11.163.577/0001-30, neste ato representado pela Sr^a. Secretária Municipal de Saúde, **MARIA RELMA SANTOS FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 060482162016-1, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF Nº. 334.104.533-34, residente na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 281, Sítio dos Ingleses, Barra do Corda – MA, CEP 65.950-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **52.982.826/0001-05**, com sede na Rua Benedito Leite, nº 700, Centro, Imperatriz – MA, CEP 65.903-290, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Roberto Lima de Assis**, brasileiro, portador do CPF nº 425.025.003-20, e do RG nº 1557065 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado o **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024/SEMAF, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2024/CPL**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024/PMFF**, regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para contratação de empresa para aquisição de material de expediente e de escritório, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Fernando Falcão, **na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie**, atendidas as especificações constantes do ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2024/CPL, e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição. As quantidades indicadas no Termo de Referência (ANEXO I) são apenas estimativas e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

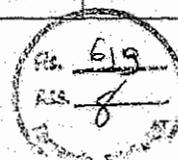
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

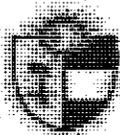
O valor máximo global deste contrato é de **R\$ 260.113,81 (duzentos e sessenta mil cento e treze reais e oitenta e um centavos)**.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID.	P. UNIT	TOTAL
1	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	20	CX	9,91	198,20
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, nº 04, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm	20	UND	10,86	217,20
3	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	100	UND	0,31	31,00
4	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	50	UND	13,27	663,50
5	Balões de festa, colorido. Com 50 unidades	250	PCT	7,30	1.825,00
6	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas	75	UND	48,53	3.639,75
7	Barbante 100% algodão nº 04, 8 fios, 457mt, multicolor	30	RL	29,81	894,30
8	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	30	PCT	6,95	208,50
9	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm.	30	PCT	8,83	264,90
10	Bloco cartolina, formato A4. Embalagem em pacote com 10 folhas, cores variadas.	15	PCT	11,10	166,50
11	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	25	UND	0,73	18,25
12	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	25	UND	0,88	22,00
13	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	25	UND	0,97	24,25
14	Borracha apagadora ponteira para escrita de lápis, que não borre e nem danifique o papel.	300	UND	0,13	39,00
15	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	250	UND	11,99	2.997,50
16	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas	50	UND	8,96	448,00
17	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria.	10	UND	24,25	242,50
18	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, de primeira qualidade, caixa com 50 unidades	15	CX	45,89	688,35
19	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	15	CX	45,89	688,35
20	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo	35	CX	45,89	1.606,15





**FERNANDO
FALCÃO**

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

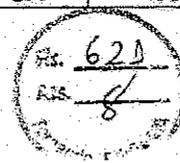
000391

	escrita grossa, cor vermelha, de boa qualidade, caixa com 50 unidades				
21	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	10	CX	20,76	207,60
22	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	50	CX	6,45	322,50
23	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	260	CX	6,45	1.677,00
24	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	75	CX	6,45	483,75
25	COLA - bastão, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, fotos e similares.	75	Und	2,57	192,75
26	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	35	CX	14,25	498,75
27	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	100	UNID	13,56	1.356,00
28	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	30	CX	31,65	949,50
29	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades	30	CX	17,01	510,30
30	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	30	CX	23,65	709,50
31	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cores diversas	800	UND	1,27	1.016,00
32	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cores diversas	750	UND	1,23	922,50
33	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	50	UND	1,78	89,00
34	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 25, comprimento mínimo 66, formato retangular, caixa com 25 folhas.	2	CX	22,03	44,06
35	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	10	UND	6,45	64,50
36	Fita adesiva dupla 12mm x 30	100	UND	7,99	799,00
37	Fita adesiva dupla 2,5cm x 30	100	UND	11,89	1.189,00
38	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50.	75	RL	11,97	897,75
39	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso.	50	RL	7,08	354,00
40	Folha isopor, comprimento 1m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	100	FL	4,28	428,00
41	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	15	UND	119,99	1.799,85
42	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com	85	UND	43,45	3.693,25

Rs. 620
Rs. 8
Fernando Falcão



	duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6				
43	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadenador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	35	CX	21,81	763,35
44	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	30	CX	10,59	317,70
45	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	30	CX	5,79	173,70
46	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	20	PCT	20,52	410,40
47	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	10	CX	47,09	470,90
48	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	2	PCT	4,04	8,08
49	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	40	UND	18,53	741,20
50	Livro de ponto ¼, com 16fls	35	UND	21,26	744,10
51	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	65	UND	18,42	1.197,30
52	Molhador de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	40	UND	4,52	180,80
53	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	60	FL	1,15	69,00
54	Papel emborrachado, material borracha EVA com glitter, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	125	FL	7,85	981,25
55	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores Variadas	125	FL	6,57	821,25
56	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	70	FL	6,57	459,90
57	Papel fotográfico 180g A4 500fls.	8	CX	74,53	596,24
58	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	125	FL	1,40	175,00
59	Papel sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	15	CX	261,04	3.915,60
60	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas.	10	CX	21,15	211,50
61	Papel, tipo 40, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	20	FL	2,07	41,40
62	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho officio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	5	CX	320,25	1.601,25
63	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho officio, com	5	CX	332,90	1.664,50





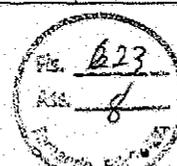
	ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.				
64	Pasta documento, material cartolina plastificada, tamanho ofício, sem aba e com grampo triho de metal. Cores variadas	250	UND	10,51	2.627,50
65	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho ofício, transparente, com alça e prendedor.	80	UND	7,73	618,40
66	Pasta portfólio a3 acp com 50 plásticos	10	UND	53,13	531,30
67	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	30	PCT	48,86	1.465,80
68	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	10	CX	3,21	32,10
69	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	10	UND	78,25	782,50
70	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	5	UND	238,53	1.192,65
71	Pincel marcador permanente, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Preto e Azul e vermelho. Caixa com 12	10	CX	26,58	265,80
72	Pistola de cola quente grande, bivolt.	40	UND	24,43	977,20
73	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Caixa com 12 unidades de 37 ml, cores azul, preto e vermelho	5	CX	56,29	281,45
74	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	20	UND	1,22	24,40
75	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	5	RL	214,62	1.073,10
76	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	8	RL	107,31	858,48
77	Tesoura grande de uso geral	8	UND	7,62	60,96
78	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	8	UND	2,10	16,80
79	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	8	UND	10,53	84,24
80	Tinta spray 250g. Cores diversas	5	UND	R\$ 32,49	R\$ 162,45
VALOR TOTAL R\$					R\$ 59.687,31

MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID.	P. UNIT	TOTAL
1	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	20	CX	9,91	198,20
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, nº 04, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm	60	UND	10,86	651,60
3	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	230	UND	0,31	71,30

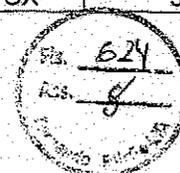


4	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	80	UND	13,27	1.061,60
5	Balões de festa, colorido. Com 50 unidades	500	PCT	7,30	3.650,00
6	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas	100	UND	48,53	4.853,00
7	Barbante 100% algodão nº 04, 8 fios, 457mt, multicolor	110	RL	29,81	3.279,10
8	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	175	PCT	6,95	1.216,25
9	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm.	135	PCT	8,83	1.192,05
10	Bloco cartolina, formato A4. Embalagem em pacote com 10 folhas, cores variadas.	20	PCT	11,10	222,00
11	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	500	UND	0,73	365,00
12	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	300	UND	0,88	264,00
13	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	300	UND	0,97	291,00
14	Borracha apagadora ponteira para escrita de lápis, que não borre e nem danifique o papel.	725	UND	0,13	94,25
15	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	600	UND	11,99	7.194,00
16	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas	200	UND	8,96	1.792,00
17	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria.	30	UND	24,25	727,50
18	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, de primeira qualidade, caixa com 50 unidades	70	CX	45,89	3.212,30
19	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	70	CX	45,89	3.212,30
20	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	100	CX	45,89	4.589,00
21	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	30	CX	20,76	622,80
22	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	100	CX	6,45	645,00
23	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	200	CX	6,45	1.290,00



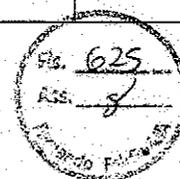


24	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial níquelado, caixa com 50 unidades	200	CX	6,45	1.290,00
25	COLA - bastão, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, fotos e similares.	100	Und	2,57	257,00
26	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	100	CX	14,25	1.425,00
27	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	200	UNID	13,56	2.712,00
28	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	55	CX	31,65	1.740,75
29	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades	60	CX	17,01	1.020,60
30	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	80	CX	23,65	1.892,00
31	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cores diversas	2300	UND	1,27	2.921,00
32	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cores diversas	4000	UND	1,23	4.920,00
33	Estilite tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	200	UND	1,78	356,00
34	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 25, comprimento mínimo 66, formato retangular, caixa com 25 folhas.	8	CX	22,03	176,24
35	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou níquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	80	UND	6,45	516,00
36	Fita adesiva dupla 12mm x 30	150	UND	7,99	1.198,50
37	Fita adesiva dupla 2,5cm x 30	350	UND	11,89	4.161,50
38	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50.	500	RL	11,97	5.985,00
39	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso.	300	RL	7,08	2.124,00
40	Folha isopor, comprimento 1m, largura 0,50 m, espessura 10 mm.	300	FL	4,28	1.284,00
41	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	95	UND	119,99	11.399,05
42	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento níquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	100	UND	43,45	4.345,00
43	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadenador, material aço níquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	100	CX	21,81	2.181,00
44	Grampo níquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	150	CX	10,59	1.588,50
45	Grampo níquelado 26/6 para grampeador.	150	CX	5,79	868,50





	Embalagem em caixa com 5000 unidades				
46	Grampo trilha plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	100	PCT	20,52	2.052,00
47	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	130	CX	47,09	6.121,70
48	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	3	PCT	4,04	12,12
49	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	200	UND	18,53	3.706,00
50	Livro de ponto ¼, com 16fls	200	UND	21,26	4.252,00
51	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	100	UND	18,42	1.842,00
52	Molhador de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	200	UND	4,52	904,00
53	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	600	FL	1,15	690,00
54	Papel emborrachado, material borracha EVA com glitter, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	300	FL	7,85	2.355,00
55	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores Variadas	400	FL	6,57	2.628,00
56	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	400	FL	6,57	2.628,00
57	Papel fotográfico 180g A4 500fls.	34	CX	74,53	2.534,02
58	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	500	FL	1,40	700,00
59	Papel sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	80	CX	261,04	20.883,20
60	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas.	10	CX	21,15	211,50
61	Papel, tipo 40, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	100	FL	2,07	207,00
62	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	5	CX	320,25	1.601,25
63	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	5	CX	332,90	1.664,50
64	Pasta documento, material cartolina plastificada, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilha de metal. Cores variadas	1000	UND	10,51	10.510,00
65	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho ofício, transparente, com alça e prendedor.	300	UND	7,73	2.319,00
66	Pasta portfólio a3 acp com 50 plásticos	170	UND	53,13	9.032,10
67	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões	300	PCT	48,86	14.658,00





	aproximadas: 361 x 240mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.				
68	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	10	CX	3,21	32,10
69	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	10	UND	78,25	782,50
70	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	5	UND	238,53	1.192,65
71	Pincel marcador permanente, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Preto e Azul e vermelho. Caixa com 12	30	CX	26,58	797,40
72	Pistola de cola quente grande, bivolt.	150	UND	24,43	3.664,50
73	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Caixa com 12 unidades de 37 ml, cores azul, preto e vermelho	5	CX	56,29	281,45
74	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	120	UND	1,22	146,40
75	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	15	RL	214,62	3.219,30
76	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	12	RL	107,31	1.287,72
77	Tesoura grande de uso geral.	172	UND	7,62	1.310,64
78	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	232	UND	2,10	487,20
79	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	47	UND	10,53	494,91
80	Tinta spray 250g. Cores diversas	5	UND	32,49	162,45
VALOR TOTAL R\$					R\$ 200.426,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

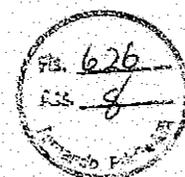
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DOTAÇÃO
02 11	10 301 0225 2122 0000	3.3.90.30.00	1.600.00.0-003 001	R\$ 200.426,50
02 11	10 302 0210 2081 0000	3.3.90.30.00	1.600.00.0-003 001	
02 11	10 122 0200 2079 0000	3.3.90.30.00	1.500.00.0-003 001	R\$ 59.687,31

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: Terá início na data de sua assinatura, e findará no dia 31 de dezembro de 2024, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO: O fornecimento será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, mediante requisição fornecida pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, pelo período da vigência do Contrato.



PARÁGRAFO TERCEIRO: A entrega dos itens solicitados deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos itens, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.

O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 97.514-1, agência nº 0554-1, de titularidade da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

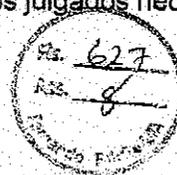
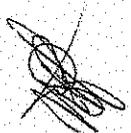
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA apenas o valor dos itens fornecidos, depois de conferidos e aprovados pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia dos seguintes documentos: a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante; b) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Quinta;
- b) A execução do objeto contratado não esgota a responsabilidade da contratada quanto a eventuais quebras ou avarias que serão corrigidas de imediato;
- c) Levar, imediatamente ao conhecimento da fiscalização do contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- e) Preparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os serviços ou materiais, em que verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;
- k) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de fornecimento, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;





- l) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.
- m) Providenciar a troca, às suas expensas, dos itens entregues em desacordo com às especificações solicitadas;
- n) Manter inalterados os preços e condições propostas;
- o) Prestar os serviços com rapidez e eficiência;
- p) Entregar o objeto durante o expediente do setor ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a CONTRATANTE;
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

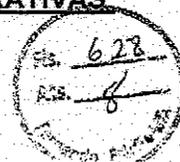
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Caberá à **Contratante** a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, de acordo com o pactuado, com arrimo na Lei 14.133/202, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **Contratada**, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;
- b) Exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital ou neste contrato;
- d) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **Contratada**.
- g) Comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato.
- h) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- i) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado que o **fornecimento foi realizado de forma satisfatória**, objeto deste contrato, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- j) Examinar todos os produtos fornecidos pela contratada, antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;
- k) Rejeitar todo e qualquer material de má conservação e adulterado;
- l) Solicitar a substituição de qualquer empregado, cujo comportamento ou capacidade técnica, seja julgado inconveniente;
- m) A presença da fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da contratada na execução dos serviços;
- n) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- o) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando prazo para a sua correção.
- p) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

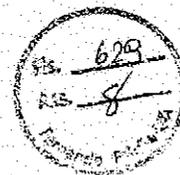
- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar com o Município de FERNANDO FALCÃO/MA pelo período de 3 (três) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo período mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a depender da gravidade apurada**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**

1. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, desde o segundo até o trigésimo dia, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.
2. Moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.
3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).





PARÁGRAFO QUARTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO SEXTO: Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO OITAVO: Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para extinção de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ocorrerá nos termos do art. 138, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A extinção do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser extinto de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - A extinção do presente Contrato poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

PARÁGRAFO QUINTO – Em caso de extinção Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista na Lei 14.133/2021, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO





A fiscalização da prestação de serviços será efetuada na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, e aos seguintes documentos, conforme exposto no inciso II do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Ao TERMO DE REFERÊNCIA, disposto no Anexo I do Edital;
- b) À proposta vencedora, datada de 14/03/2024; e
- c) Às eventuais correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DOS

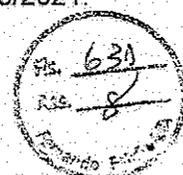
Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme art. 125, da Lei nº 14.133/2021.





CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em sítio oficial na Internet, conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º, § 2º da Lei nº 12.577/2011, observado o disposto no art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Federal 10.024/2019, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

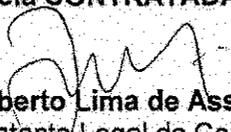
Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Fernando Falcão/MA, 22 de março de 2024.

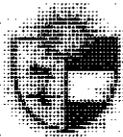
Pela CONTRATANTE


Maria Reima Santos Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA


Roberto Lima de Assis
Representante Legal da Contratada

52.982.826/0001-05
Dist. Brasil LTDA
R. Benedito Leite, 700 Centro
CEP: 65.903-290 Imperatriz-MA



**FERNANDO
FALCÃO**

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

000404

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024/SEMAF.**

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDO FALCÃO/MA, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - PMFF**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.667/0001-08, sediada na Rua Antônio Pereira Santiago nº 420, nesta cidade de Fernando Falcão, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ 18.224.243/0001-79, neste ato representado pela Srª. Secretária Municipal de Assistência Social, **Flavia Sousa Nepomuceno Dias**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 185506420018, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF Nº. 627.284.403-44, residente e domiciliado em Av. Mis. Perriv Smith, Bairro Incra, CEP 65.950-000, Barra do Corda – MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **52.982.826/0001-05**, com sede na Rua Benedito Leite, nº 700, Centro, Imperatriz – MA, CEP 65.903-290, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Roberto Lima de Assis, brasileiro, portador do CPF nº 425.025.003-20, e do RG nº 1557065 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado o **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024/SEMAF, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2024/CPL**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024/PMFF**, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para contratação de empresa para aquisição de material de expediente e de escritório, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Fernando Falcão, **na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie**, atendidas as especificações constantes do ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2024/CPL, e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição. As quantidades indicadas no Termo de Referência (ANEXO I) são apenas estimativas e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

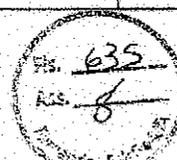
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor máximo global deste contrato é de **R\$ 40.592,99 (quarenta mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)**.



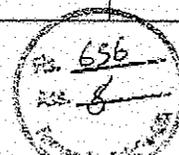


ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID.	P. UNIT	V. TOTAL
1	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	20	CX	9,91	198,20
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, nº 04, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm	20	UND	10,86	217,20
3	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	20	UND	0,31	6,20
4	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	20	UND	13,27	265,40
5	Balões de festa, colorido. Com 50 unidades	50	PCT	7,30	365,00
6	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas	15	UND	48,53	727,95
7	Barbante 100% algodão nº 04, 8 fios, 457mt, multicolor	10	RL	29,81	298,10
8	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	25	PCT	6,95	173,75
9	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm.	15	PCT	8,83	132,45
10	Bloco cartolina, formato A4. Embalagem em pacote com 10 folhas, cores variadas.	15	PCT	11,10	166,50
11	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	25	UND	0,73	18,25
12	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	25	UND	0,88	22,00
13	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	25	UND	0,97	24,25
14	Borracha apagadora ponteira para escrita de lápis, que não borre e nem danifique o papel.	25	UND	0,13	3,25
15	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	150	UND	11,99	1.798,50
16	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas	50	UND	8,96	448,00
17	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria.	10	UND	24,25	242,50
18	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, de primeira qualidade, caixa com 50 unidades	15	CX	45,89	688,35
19	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	15	CX	45,89	688,35
20	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	15	CX	45,89	688,35
21	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	10	CX	20,76	207,60
22	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	50	CX	6,45	322,50
23	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	40	CX	6,45	258,00
24	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	25	CX	6,45	161,25
25	COLA - bastão, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, fotos e similares.	25	Und	2,57	64,25
26	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	15	CX	14,25	213,75
27	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	50	UNID	13,56	678,00





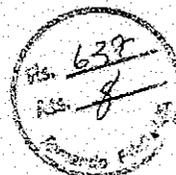
28	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	15	CX	31,65	474,75
29	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades	10	CX	17,01	170,10
30	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	10	CX	23,65	236,50
31	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m ² , tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cores diversas	500	UND	1,27	635,00
32	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m ² , tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cores diversas	150	UND	1,23	184,50
33	Estilite tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	50	UND	1,78	89,00
34	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 25, comprimento mínimo 66, formato retangular, caixa com 25 folhas.	10	CX	22,03	220,30
35	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	10	UND	6,45	64,50
36	Fita adesiva dupla 12mm x 30	100	UND	7,99	799,00
37	Fita adesiva dupla 2,5cm x 30	100	UND	11,89	1.189,00
38	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50.	25	RL	11,97	299,25
39	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso.	50	RL	7,08	354,00
40	Folha isopor, comprimento 1m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	50	FL	4,28	214,00
41	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	10	UND	119,99	1.199,90
42	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	15	UND	43,45	651,75
43	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadenador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	10	CX	21,81	218,10
44	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	20	CX	10,59	211,80
45	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	20	CX	5,79	115,80
46	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	10	PCT	20,52	205,20
47	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	10	CX	47,09	470,90
48	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	5	PCT	4,04	20,20
49	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	10	UND	18,53	185,30
50	Livro de ponto ¼, com 16fls	15	UND	21,26	318,90
51	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	15	UND	18,42	276,30
52	Molhador de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	10	UND	4,52	45,20
53	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	40	FL	1,15	46,00
54	Papel emborrachado, material borracha EVA com glitter, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	25	FL	7,85	196,25



Handwritten mark or signature.



55	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores Variadas	25	FL	6,57	164,25
56	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	30	FL	6,57	197,10
57	Papel fotográfico 180g A4 500fls.	8	CX	74,53	596,24
58	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	25	FL	1,40	35,00
59	Papel sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	15	CX	261,04	3.915,60
60	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas.	10	CX	21,15	211,50
61	Papel, tipo 40, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	10	FL	2,07	20,70
62	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho officio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	10	CX	320,25	3.202,50
63	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho officio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	10	CX	332,90	3.329,00
64	Pasta documento, material cartolina plastificada, tamanho officio, sem aba e com grampo trilho de metal. Cores variadas	50	UND	10,51	525,50
65	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho officio, transparente, com alça e prendedor.	20	UND	7,73	154,60
66	Pasta portfólio a3 acp com 50 plásticos	20	UND	53,13	1.062,60
67	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	20	PCT	48,86	977,20
68	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	10	CX	3,21	32,10
69	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	10	UND	78,25	782,50
70	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	10	UND	238,53	2.385,30
71	Pincel marcador permanente, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Preto e Azul e vermelho. Caixa com 12	10	CX	26,58	265,80
72	Pistola de cola quente grande, bivolt.	10	UND	24,43	244,30
73	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Caixa com 12 unidades de 37 ml, cores azul, preto e vermelho	10	CX	56,29	562,90
74	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	10	UND	1,22	12,20
75	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	10	RL	214,62	2.146,20
76	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	10	RL	107,31	1.073,10
77	Tesoura grande de uso geral	10	UND	7,62	76,20
78	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	10	UND	2,10	21,00
79	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	10	UND	10,53	105,30
80	Tinta spray 250g. Cores diversas	10	UND	32,49	324,90
VALOR TOTAL R\$					R\$ 40.592,99





PARÁGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DOTAÇÃO
02 12	08.244.0125.2093.0000	3.3.90.30.00	1.660.00.0-002 001	R\$ 40.592,99

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: Terá início na data de sua assinatura, e findará no dia 31 de dezembro de 2024, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO: O fornecimento será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, mediante requisição fornecida pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, pelo período da vigência do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A entrega dos itens solicitados deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos itens, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.

O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 97.514-1, agência nº 0554-1, de titularidade da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

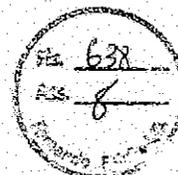
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA apenas o valor dos itens fornecidos, depois de conferidos e aprovados pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia dos seguintes documentos: a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante; b) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Quinta;
- b) A execução do objeto contratado não esgota a responsabilidade da contratada quanto a eventuais quebras ou avarias que serão corrigidas de imediato;
- c) Levar, imediatamente ao conhecimento da fiscalização do contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;



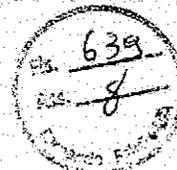


- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- e) Preparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os serviços ou materiais, em que verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;
- k) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de fornecimento, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- l) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.
- m) Providenciar a troca, às suas expensas, dos itens entregues em desacordo com às especificações solicitadas;
- n) Manter inalterados os preços e condições propostas;
- o) Prestar os serviços com rapidez e eficiência;
- p) Entregar o objeto durante o expediente do setor ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a CONTRATANTE;
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Caberá à **Contratante** a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, de acordo com o pactuado, com arrimo na Lei 14.133/202, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **Contratada**, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;
- b) Exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital ou neste contrato;
- d) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **Contratada**.
- g) Comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato.
- h) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- i) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado que o **fornecimento foi realizado de forma satisfatória**, objeto deste contrato, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.





- j) Examinar todos os produtos fornecidos pela contratada, antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;
- k) Rejeitar todo e qualquer material de má conservação e adulterado;
- l) Solicitar a substituição de qualquer empregado, cujo comportamento ou capacidade técnica, seja julgado inconveniente;
- m) A presença da fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da contratada na execução dos serviços;
- n) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- o) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando prazo para a sua correção.
- p) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

- a) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de FERNANDO FALCÃO/MA pelo período de 3 (três) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo período mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a depender da gravidade apurada**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:**
 - 1. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, desde o segundo até o trigésimo dia, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.





2. Moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO SEXTO: Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO OITAVO: Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.





PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para extinção de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ocorrerá nos termos do art. 138, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A extinção do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser extinto de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - A extinção do presente Contrato poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de extinção Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista na Lei 14.133/2021, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação de serviços será efetuada na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

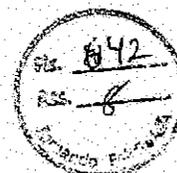
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, e aos seguintes documentos, conforme exposto no inciso II do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Ao TERMO DE REFERÊNCIA, disposto no Anexo I do Edital;
- b) À proposta vencedora, datada de 14/03/2024; e





c) Às eventuais correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DOS

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em sítio oficial na Internet, conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º, § 2º da Lei nº 12.577/2011, observado o disposto no art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

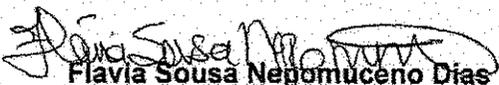
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Federal 10.024/2019, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

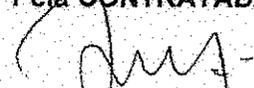
Fernando Falcão/MA, 22 de março de 2024.

Pela CONTRATANTE


Flavia Sousa Nepomuceno Dias

Secretaria Municipal de Assistência Social

Pela CONTRATADA


Roberto Lima de Assis

Representante Legal da Contratada

52.982.826/0001-05
Dist. Brasil LTDA
R. Benedito Leite, 700 Centro
CEP: 65.903-290 Imperatriz-MA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

000414

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**, estabelecido(a) na RUA Benedito Leite, 700, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65903-290, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Imperatriz - MA, 22/11/2023

ROBERTO LIMA DE ASSIS
Sócio/Administrador

DAYANNA DA SILVA VIEIRA
Sócio

000415

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42502500320	ROBERTO LIMA DE ASSIS
64533484387	DAYANNA DA SILVA VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2023 15:53 SOB N° 20231425056.
PROTOCOLO: 231425056 DE 23/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316793510. CNPJ DA SEDE: 52982826000108.
NIRE: 21201455029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2023.
DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 52.982.826/0001-05

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

000416

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/11/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

000417



Produtos alimentícios – Expediente – Limpeza –
Higiene Pessoal – Móveis Escolares e Escritórios –
Equipamentos e Suprimentos para Informática –
Eletrodomésticos – Materiais Esportivos

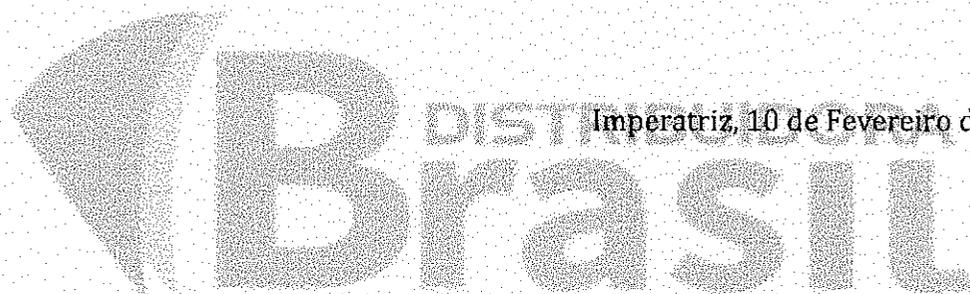
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão ELETRONICO nº 005/2025 – CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, conforme art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.



Imperatriz, 10 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO
LIMA DE
ASSIS:42502
500320

Assinado de forma
digital por
ROBERTO LIMA DE
ASSIS:42502500320
Dados: 2025.01.31
15:37:20 -03'00'

ROBERTO LIMA DE ASSIS
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DO EDITAL

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, com sede na Rua Benedito Leite nº 700, Centro Imperatriz/Ma, inscrito no CNPJ nº 52.982.826/0001-05 por intermédio do seu representante legal Sr. ROBERTO LIMA DE ASSIS, portador da Carteira de Identidade nº 1557065 SSP e do CPF nº 425.025.033-20, **DECLARA,**

1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
3. Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Imperatriz, 10 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO
LIMA DE
ASSIS:42502
500320

Assinado de forma
digital por
ROBERTO LIMA DE
ASSIS:42502500320
Dados: 2025.01.31
15:37:41 -03'00'

ROBERTO LIMA DE ASSIS
Representante Legal



Produtos alimentícios - Expediente - Limpeza -
Higiene Pessoal - Móveis Escolares e Escritórios -
Equipamentos e Suprimentos para Informática -
Eletrodomésticos - Materiais Esportivos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, com sede na Rua Benedito Leite nº 700, Centro, Imperatriz/Ma, inscrito no CNPJ nº 52.982.826/0001-05 por intermédio do seu representante legal Sr. ROBERTO LIMA DE ASSIS, portador da Carteira de Identidade nº 1557065/SSP e do CPF nº 425.025.033-20, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecimento em seus arts. 42 a 49, observando o disposto nos paragrafos 1º e 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, que se encontra enquadrada na condição de **Microempresa**, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz, 10 de Fevereiro de 2025

ROBERTO LIMA DE ASSIS:42502500320
00320

Assinado de forma digital por ROBERTO LIMA DE ASSIS:42502500320
Dados: 2025.01.31 15:37:59 -03'00'

ROBERTO LIMA DE ASSIS
Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS****REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025****Prezados Senhores,**

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
45	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	BOT	PCT	1859	R\$ 13,87	R\$ 25.784,33
VALOR TOTAL R\$						R\$ 25.784,33

VALOR GLOBAL R\$ 25.784,33 (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)

2. PROPONENTE:RAZÃO SOCIAL: **DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**CNPJ: **52.982.826/0001-05**ENDEREÇO: **RUA BENEDITO LEITE, Nº 700, CENTRO, IMPERATRIZ/MA**

TELEFONE: (99) 98135-5101

E-MAIL: **DISTRIBUIDORA.BRASILITZ@HOTMAIL.COM****3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO E O CONTRATO**NOME: **FÉLIX FERNANDE DE CASTRO**CPF: **089.341.343-72**RG: **030118002005-1**NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**ESTADO CIVIL: **UNIÃO ESTAVEL.**PROFISSÃO: **COMERCIANTE**

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - CNPJ 52.982.826/0001-05 - Insc. Est. 12.832.705-7

E-mail: **distribuidorabrasilitz@hotmail.com**

Rua Benedito Leite, nº 700 - Centro - CEP: 65.903-290 - Imperatriz – MA.

000422



Produtos alimentícios – Expediente – Limpeza –
Higiene Pessoal – Móveis Escolares e Escritórios –
Equipamentos e Suprimentos para Informática –
Eletrodomésticos – Materiais Esportivos

ENDEREÇO COMPLETO: RUA DOM PEDRO I Nº 1164, BACURI, IMPERATRIZ/MA

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no perâmbulo deste edital.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL, AG: 0554-1, C/C: 97514-1

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz/MA, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

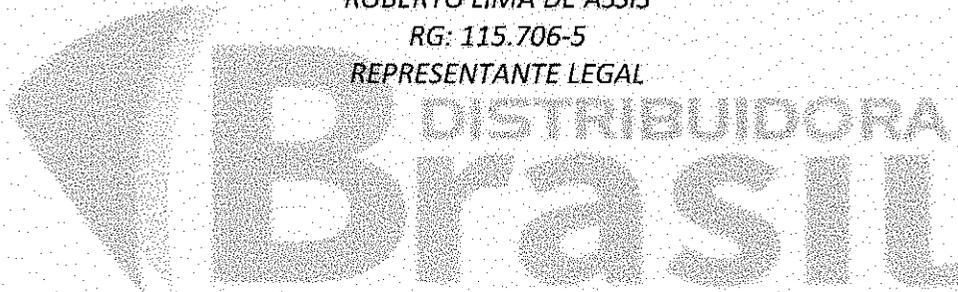
DISTRIBUIDORA BRASIL
LTDA:52982826000105

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA BRASIL
LTDA:52982826000105
Dados: 2025.02.25 14:30:59 -03'00'

ROBERTO LIMA DE ASSIS

RG: 115.706-5

REPRESENTANTE LEGAL



DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - CNPJ 52.982.826/0001-05 - Insc. Est. 12.832.705-7

E-mail: distribuidorabrasilitz@hotmail.com

Rua Benedito Leite, nº 700 - Centro - CEP: 65.903-290 - Imperatriz – MA.